



CONTABILISTAS REUNIDOS - Profissionais e empresários da contabilidade estarão reunidos no próximo dia 9 (quarta-feira) em Umuarama no evento "CRC-PR em Sua Região". O presidente do Conselho, Laudelino Jochem (foto), estará presente na sede do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama. Todos são convidados. Página 5

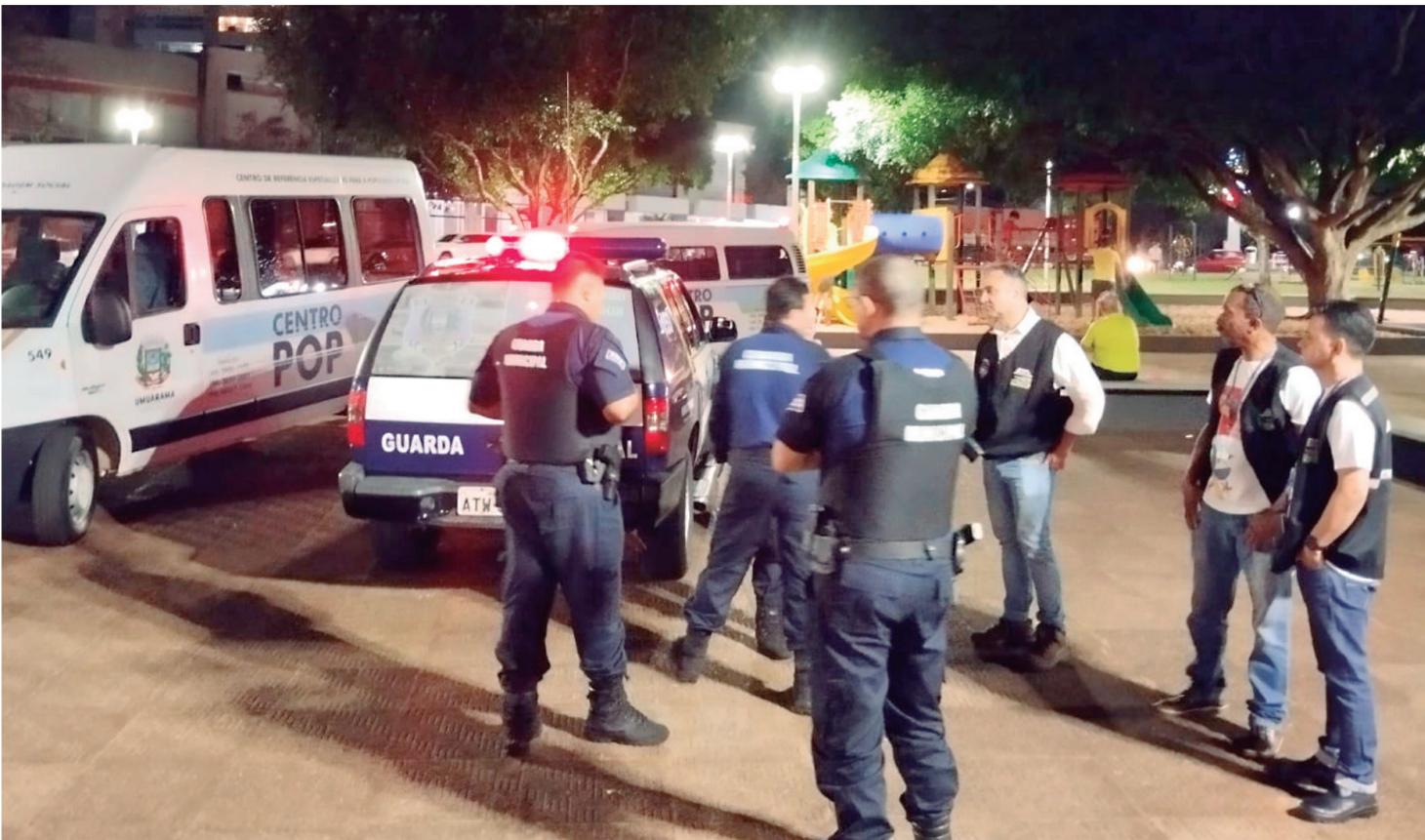


UMUARAMA

Pozzobom enaltece a liderança de Alexandre Curi na região

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, prestigiou na quinta-feira passada a entrega dos títulos de Cidadania Honorária de Perobal e Cafezal do Sul para o deputado estadual Alexandre Curi. Pozzobom disse que foi uma homenagem justa pelo trabalho e dedicação de Curi em favor da região. "É um dos deputados estaduais mais atuantes do Paraná e que tem um carinho especial pela nossa região onde tem sido sempre muito bem votado em reconhecimento da população pelo trabalho que ele faz", comentou. O deputado foi o mais votado do Paraná na eleição do ano passado com 237 mil votos para cumprir o seu quinto mandato na Assembleia Legislativa.

Confusão entre moradores de rua na praça Miguel Rossafa provoca medo



Uma briga generalizada entre moradores em situação de rua, no fim de semana, levou susto e medo às famílias que curtiam a praça Miguel Rossafa. No momento não havia segurança no local e os vídeos mostram as pessoas desesperadas, já que um dos envolvidos na briga corria atrás do outro com uma faca. Ontem a Prefeitura anunciou reforço na segurança do local e ratificou que o Centro Pop acompanha de perto a situação dessas pessoas. Página A6

Segurança será mais intensa no local e o Centro POP faz o trabalho de acompanhamento e retirada do pessoal das ruas



CAPIVARA MORTA NO LAGO - As placas indicam animais na pista, mesmo assim alguns ainda abusam da velocidade. Essa capivara foi morta ao ser atropelada por num motociclista perto do Lago Aratimbó. Página A5



A BELEZA FEMININA NA EXPO CRUZEIRO - Em evento realizado no fim de semana, foram eleitas as princesas e a rainha da Expo Cruzeiro do Oeste de 2023. Maria Andressa (esq) foi coroada rainha da festa e já fez questão de convidar a todos para a festa que será entre os dias 25 a 27 próximos com várias atrações. Página A5

Coluna Ilustradas

Haddad vai devolver onça de ouro que ganhou de presente da Arábia Saudita

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, vai devolver à Embaixada do Reino da Arábia Saudita uma onça de ouro que recebeu como presente na manhã desta segunda-feira, 31, em São Paulo. A obra seria incorporada ao patrimônio da União, mas a Receita Federal orientou o ministro a devolver a escultura.

A instrução de devolver o presente foi dada pelo secretário da Receita, Robinson Barreirinhas. Em nota, o Ministério da Fazenda diz que a “oferta de presentes a autoridades públicas deve ser feita com aviso prévio ao cerimonial do órgão público agraciado” e confirma que a onça de ouro será devolvida. Não há informações sobre o valor da estátua.

A orientação da Receita busca evitar controvérsias, como a situação em que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) tentou trazer ilegalmente para o Brasil um conjunto de colar, anel, relógio e um par de brincos de diamantes, avaliado em R\$ 5,1 milhões pela perícia da Polícia Federal (PF).

O ex-presidente atuou pessoalmente para tentar liberar o conjunto de joias. Ao todo, foram oito tentativas desde a entrada ilegal sem declaração, envolvendo até pressão na Receita e a cartada de acervo pessoal.

A onça de ouro foi entregue à Haddad durante uma visita da comitiva saudita ao Brasil, com mais de 100 integrantes, entre eles o ministro de investimento do Reino da Arábia Saudita, Khalid Al Falih, que ofertou a estátua.

Bancos renegociam R\$ 2,5 bilhões nas duas primeiras semanas do Desenrola, afirma Febraban

Nas duas primeiras semanas do programa de renegociação de dívidas criado pelo governo federal, o Desenrola, os bancos brasileiros renegociaram R\$ 2,5 bilhões em dívidas, de acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). O volume se multiplicou: na primeira semana da iniciativa, as renegociações somaram R\$ 500 milhões.

Em balanço divulgado nesta segunda-feira, 31, a entidade contabiliza mais de 400 mil contratos renegociados na chamada Faixa 2, que foi lançada em julho. Estão nessa faixa clientes com renda mensal entre dois salários mínimos e R\$ 20 mil. A adesão ao programa acontecerá até 31 de dezembro.

A Febraban afirma ainda que os bancos já retiraram 3,5 milhões de registros negativos de clientes em serviços de restrição de crédito. Esses clientes são aqueles com dívida bancária de até R\$ 100, e o balanço não incluiu os registros que eles eventualmente tenham com credores não bancários.

O programa está atualmente na primeira fase. A segunda, que deve ser lançada em setembro, envolverá dívidas não bancárias e a Faixa 1, de clientes de menor renda. Nela, as renegociações terão garantia através de um fundo capitalizado pelo Tesouro.

Na Faixa 2, o governo concederá créditos fiscais aos bancos, de mesma monta dos descontos concedidos, para incentivar as renegociações de dívidas através do programa.

Homem é condenado à prisão por beijar mulher à força no rosto no interior de SP

A Vara Criminal de Santa Cruz do Rio Pardo, no interior de São Paulo, condenou um homem a um ano e oito meses de prisão em regime fechado por importunação sexual. Segundo informações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ele ‘causou constrangimento e aplicou beijo à força em uma mulher, em local público’. O processo corre em segredo de justiça e cabe recurso.

O juiz Igor Canale Peres Montanher disse que não há dúvidas sobre o crime cometido pelo acusado. “Não se mostra viável que, numa sociedade estruturada, ordenada e fundada no Estado Democrático de Direito, possamos normalizar um indivíduo qualquer, andando na rua, dar um beijo numa mulher desconhecida, simplesmente porque a achou bonita. Fica evidente que o acusado, para satisfazer lascívia própria, utilizou do ósculo em uma pessoa desconhecida, utilizando-a, em verdade, como um objeto para satisfazer seus próprios desejos”, afirmou.

Santa Cruz do Rio Pardo é uma cidade com cerca de 48 mil habitantes, a 345km da capital. Segundo o TJ, o crime supostamente ocorreu em dezembro de 2022. A vítima estava aguardando seu marido do lado de fora do trabalho dele quando o réu aproximou-se, disse ‘palavras de cumho machista’, puxou a mão dela e beijou-a no rosto, sem consentimento. Ele ainda teria dito que ‘seu real desejo era beijar-lhe a boca’.

A condenação enquadrada no réu na prática de importunação sexual, incluída no Código Penal pela Lei 13.718/18. A decisão cabe recurso.

EDUCAÇÃO

Governo sanciona programa que prevê R\$ 4 bi para ampliar ensino integral

São Paulo (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou nesta segunda-feira, 30, o projeto de lei que institui o Programa Escola em Tempo Integral, que pretende ampliar em um milhão o número de matrículas nessa modalidade até 2024. O projeto, de autoria do governo federal, prevê investimento inicial de R\$ 4 bilhões para alcançar a meta. O plano do governo é chegar a um total de 3,2 milhões de novos estudantes em tempo integral até 2026.

Para especialistas, a educação integral é uma das maneiras de o Brasil dar um salto de qualidade, mas custa aproximadamente o dobro do valor por aluno. Em países desenvolvidos, contando esportes e atividades extraclasse também gratuitas, o ensino chega a ocupar 10 horas. O Brasil ocupa os últimos lugares nos rankings de aprendizagem.

Nos primeiros 13 anos da gestão federal petista, houve o Mais Educação, programa de ensino integral, que perdeu recursos na 2ª gestão Dilma Rousseff (PT). O modelo também não teve impulso sob Jair Bolsonaro (PL). Em janeiro, o ministro da Educação, Camilo Santana, adiantou ao Estadão que retomar o foco no ensino integral seria uma das prioridades à frente da pasta.

Repasso

Neste ano, o governo vai repassar R\$ 2 bilhões a Estados e municípios que aderirem ao projeto para que possa se preparar para a implementação das novas matrículas. Segundo Santana, a primeira parcela de recursos será colocada à disposição imediatamente após a adesão ao programa. O Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) estará aberto para Estados e municípios a partir do dia 2 de agosto.

O MEC que repassar recursos para os Estados e oferecer auxílio técnico para a implementação do modelo. O novo programa vai expandir desde matrículas

de creche até matrículas no ensino médio.

Ensino médio

No caso do ensino médio, a reforma prevê a ampliar o modelo de tempo integral até alcançar um total de 3 mil horas letivas ao longo dos três anos de ensino até 2024. Essa etapa, um dos gargalos do ensino básico e com altas taxas de evasão, passou por uma recente reforma, que prevê currículo mais flexível e mais horas em sala de aula. O governo fez uma consulta pública para fazer ajustes no modelo do novo ensino médio, mas ainda não anunciou os resultados.

Para ser considerada uma matrícula em tempo integral, o estudante deve permanecer em atividades escolares por até 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

O MEC não vai determinar em que etapa da escolarização cada ente deverá investir na ampliação do ensino integral, mas o objetivo da pasta é que o programa atenda à meta do Plano Nacional de Educação (PNE). Segundo o PNE, a modalidade deve estar em pelo menos 50% das escolas brasileiras e atingir ao menos 25% dos estudantes da educação básica. Assim, cada Estado ou prefeitura vai avaliar as etapas nas quais tem mais defasagem em relação a essa meta de 25% dos alunos.

Adesão

No momento da adesão por meio do Simec, os governos locais serão orientados a respeito das diretrizes que devem ser seguidas nessa modalidade, considerando não só a expansão da carga horária, mas critérios pedagógicos que tornem o modelo eficiente.

O governo ainda não detalhou quais serão essas orientações. Todas as matrículas de tempo integral criadas a partir de 2023 poderão ser beneficiadas pelo programa, incluindo aquelas anteriores à sanção da lei.

MST volta a invadir área da Embrapa e acusa governo Lula de não cumprir acordo

Sorocaba (AE) - Cerca de 1.500 integrantes do Movimento dos Sem Terra (MST) voltaram a invadir, no final da tarde deste domingo, 30, um centro de pesquisas da Embrapa Semiárido, órgão ligado ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em Petrolina (PE). De acordo com o movimento, a decisão foi tomada porque o governo Lula não cumpriu a promessa de destinar áreas para assentar as famílias acampadas na região. A negociação aconteceu durante a onda de invasões em abril deste ano, como parte do “Abril Vermelho”, a jornada de manifestações do movimento.

A nova invasão acontece na véspera da abertura do Semiárido Show, um dos eventos mais importantes da região, usado para repasse de tecnologias aos pequenos agricultores do semiárido. A abertura está prevista para esta terça-feira, 1º, mas a área de exposições foi totalmente ocupada pelos sem-terra. O MST informou que, desde as negociações para a desocupação em abril, não houve avanço nos acordos, que ficaram estagnados.

As invasões do MST em abril já haviam causado problemas para o governo, afastando o Planalto da Agrishow, maior evento do agronegócio na América Latina, em São Paulo. O ministro da Agricultura e Abastecimento, Carlos Fávaro, chegou a ser “desconvidado” da abertura da feira após ter sido informado pelos organizadores que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) estaria presente.

Como reação, a bancada ruralista na Câmara conseguiu apoio para a instalação de uma CPI do MST. As oitivas da comissão serão retomadas nesta semana, com o depoimento do ex-ministro do GSI do governo Lula G.Dias. Ele será ouvido nesta terça-feira, na condição de testemunha. O presidente da CPI que investiga o movimento, deputado Tenente Coronel Zucco (Republicanos-RS), classificou as ações do grupo como um “deboche”. Segundo ele, o governo é “conivente” com as ações do MST.



Reverência ao Mestre-Escola

• Eliseu Auth

O ilustrado leitor do “Umuarama Ilustrado” sabe que a educação é a condição fundamental para o desenvolvimento de uma Nação. O nome vem do latim: “e-ducere” que é conduzir para fora (da ignorância). Nela está o conhecimento do mundo que nos cerca e o domínio da ciência que só se alcança com muito estudo, muita pesquisa, bons professores, boas escolas e boas universidades. Essas são as verdadeiras armas que garantem a independência e a liberdade de um povo. Não é o revólver, o fuzil ou o tanque de guerra. “Non sunt armae qui Republicanam servant mores”, já reconhecia o senador de Roma. Certamente já tinham comparado a Esparta decadente dos guerreiros e a pujante Atenas dos filósofos, pensadores e acadêmias.

Posso não ter razão, mas para mim Castro Alves foi e ainda é o maior dos poetas desta terra de Santa Cruz. Nos seus versos esbanja conhecimento, inconformidade com injustiças e doçura quando em ternos enleios de amor. Lúcido, via além do horizonte e homenageou cultura e conhecimento no poema “O livro e a América”. Ali advertiu: “Filhos do séc 1º das luzes! Filhos da Grande Nação! Quando ante Deus vos mostrardes, tereis um livro à mão:

O livro, esse audaz guerreiro, que conquista o mundo inteiro sem ter Waterloo... Éolo de pensamentos, que abre a gruta dos ventos, donde a igualdade voou!”

Faço estas reflexões como contraponto ao pouco caso que vimos com a cultura e a educação nos últimos quatro anos. Foi um tempo de descaso com Escolas, pesquisa e Universidades. Um tempo perdido. Até acho que foi estratégia e método dos autocratas que cultuam a dominação e impedem que as pessoas pensem. Não lhes interessam universidades, ciência, pesquisas e pensadores. Educação faz pensar e é democrática. Liberta e é inclusiva para menos favorecidos. Nem o demagógico verniz de escolas cívico-militares é lenitivo para o descaso. Disciplina e hierarquia têm lugar de ser, mas não substituem a formação do mestre-escola preparado e talhado para educar, debater idéias, dar asas ao conhecimento para criar, voar e subir. A educação verdadeira não se apóia no conceito castrense de disciplina, hierarquia, repressão e castigo. É mais que isso. Tem as asas da liberdade e do amor. Então, quando passa o Professor, minha alma faz reverência ao Mestre-Escola.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



Animal morreu no momento do atropelamento



| UMUARAMA

Motoqueiro atropela e mata capivara que vive no Lago Aratimbó e proximidades

Umuarama - Um jovem de 19 anos atropelou e matou uma capivara que vive no perímetro do Lago Aratimbó, área central de Umuarama. O acidente ocorreu pouco depois de meia-noite de domingo para segunda-feira (31) na avenida Paraná. O local é bastante sinalizado, com quebra-molas, passagem elevada e placas informativas, inclusive sobre a presença dos animais silvestres. O rapaz estava em uma moto e foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros.

A capivara morreu no local - era uma fêmea adulta, que pesava 50 quilos. O corpo do animal foi retirado por equipe da Prefeitura (da Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e levado para a Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama), que vai reali-

zar a necropsia e produzir um laudo. "Após isso, o corpo da capivara será doado a uma universidade de Umuarama para ser utilizado como objeto de estudo acadêmico", detalha Fernanda Periard Mantovani, diretora da Secretaria de Meio Ambiente.

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Valdecir Gonçalves Capelli, observa que atropelar um animal não caracteriza crime de trânsito, porém, se houver provas ou testemunhas de que o motorista jogou o veículo contra o animal, ele pode responder por crime de caça, além do pagamento de multa. "A pena por esse tipo de crime vai desde multa de um a 40 salários-mínimos, até a prisão em casos extremos, conforme

previsto no artigo 32 da lei nº 9.605 do Código Penal, indicando pena de reclusão de 2 a 5 anos e multa", explica.

Fernanda reforça que é necessário informar a um órgão público sobre o atropelamento, como a Polícia Ambiental, o Corpo de Bombeiros ou a Secretaria de Meio Ambiente. "Nós solicitamos da Central de Monitoramento da Guarda Municipal as possíveis filmagens do acidente, para sabermos quais providências devem ser tomadas. Mas nosso maior pedido é para que os motoristas prestem mais atenção ao passar por ali, que respeitem o limite de velocidade e a sinalização existentes. Apesar de aparentar calma e tranquilidade ao atravessar a avenida Paraná, a capivara assusta com

veículos, ainda com as luzes, então ela fica perdida e para, o que contribui com os casos de atropelamento", relata.

O número correto de capivaras que habita o Lago Aratimbó é incerto, mas muita gente já viu casais com quatro e até seis filhotes. "Elas [as capivaras] vivem ali desde 2020 e infelizmente já registramos várias mortes. É exatamente por isso que temos aquele trecho como área especial, com a devida sinalização, além de fazermos de tempos em tempos campanhas de conscientização da população. Elas geralmente atravessam a avenida no final da tarde, mas que também aproveitam para tomar sol durante as manhãs e tardes ali no gramado do Lago Aratimbó", especifica.

O diretor da Guarda Municipal de Umuarama (GMU), inspetor Valdney Roberto Rissato, lembra que não é apenas pela questão da presença de animais silvestres (principalmente capivaras e tartarugas) que os motoristas devem dar atenção redobrada ao passar por

aquele trecho, mas também porque trata-se de área residencial, com escolas e com a grande presença de pessoas. "Sempre há grande circulação de pessoas, o que é mais um motivo para que os limites de velocidade sejam rigorosamente respeitados", aponta.

SINALIZAÇÃO MELHORADA

A diretora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente indica ainda que, apesar de já haver, naquela extensão da avenida Paraná, sinalização suficiente para chamar a atenção dos motoristas, a prefeitura deve instalar mais placas sobre a travessia dos animais. "A diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal vai providenciar mais placas de conscientização. Porém, sobre a possibilidade de construção de um túnel (passagem subterrânea) sob a avenida, atualmente é inviável uma obra deste porte, devido a grandes interferências ambientais", ressalta.

Conselho de Assistência Social terá reunião descentralizada com entidades do Cras 2

Umuarama - O Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) convidou representantes de entidades, serviços, programas e projetos inscritos junto ao órgão para participarem da segunda reunião descentralizada de 2023, no próximo dia 10 a partir das 13h30, no Salão Santa Clara da Paróquia São Francisco de Assis - localizado na rua Cambé, 4240, centro.

A reunião, aberta à comunidade, é um espaço para as entidades apresentarem os serviços e atendimentos ofertados à população, bem como as formas de acessá-los. Foram convidados representantes de entidades

localizadas no território do Centro de Referência da Assistência Social - Cras 2, entre as quais a Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), a Aram (Associação Regional de Assistência ao Menor - Guarda Mirim) e a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino.

Também das associações de Apoio à Promoção Profissional (Apro) e dos Pais e Amigos do Autista (AMA), do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), da Associação de Ensino Social Profissionalizante (Espro), da Fundação Cândido Garcia e do Espaço Esperança, do Projeto Restauração. A confirmação

das presenças deve ser feita até a próxima sexta-feira, 4 de agosto.

A presidente do CMAS, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, lembra que cada entidade terá 15 minutos para apresentar os serviços ofertados, inclusive com demonstrações de casos, se for pertinente. "Será reservado um espaço para exposição de peças produzidas pelos usuários. Os materiais deverão ser levados no dia e local da reunião, das 9h às 11h, e cada entidade ficará responsável pelos equipamentos e recursos necessários para expor seus produtos", completou.

O objetivo da reunião descentralizada (fora da

sede) é aproximar o CMAS da comunidade e dos usuários do Sistema Único da Assistência Social (Suas), bem como divulgar o trabalho do conselho e o seu papel de espaço democrático, de controle social, que acolhe demandas e sugestões para melhoria dos serviços.

A primeira reunião, dia 9/03 na Associação de Recuperação dos Alcoólatras (ARA), reuniu entidades do território do Cras 3. Agora participarão as entidades do território do Cras 2 e em novembro a terceira reunião terá entidades do território do Cras 1 e os serviços governamentais da Secretaria de Assistência Social.



A presidente do CMAS, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

Agência do Trabalhador oferece curso grátis para aperfeiçoamento de garçons

Umuarama - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio oferece mais um curso grátis para o aperfeiçoamento de profissionais para o mercado de trabalho: trata-se da capacitação "Técnicas Para Garçons", realizado em uma parceria entre a Agência do Trabalhador e o Senac de Umuarama. O curso tem duração de cinco semanas - são 15 horas-aula - e acontece às segundas-feiras, das 19h às 22h.

O objetivo, segundo o secretário de Indústria e Comércio, Junior Ceranto, é oferecer aperfeiçoamento aos garçons, apresentando técnicas exclusivas para a satisfação dos clientes.

"Trata-se de um super curso, completo, dedicado exclusivamente para profissionais que atuam nos serviços de alimentos e bebidas, atendimento aos clientes, técnicas de venda e organização do ambiente de trabalho, em capacitação entre os dias 7 de agosto e 4 de setembro", detalha.

Ceranto ressalta que as inscrições já estão abertas e podem ser feitas até o dia 7 de agosto, data do início do curso. "Porém, é preciso destacar que como temos apenas 15 vagas disponíveis, os primeiros 15 inscritos farão o curso - os outros vão ficar em uma fila de espera, uma espécie de cadastro de reserva. Outro ponto é que,

se o aluno se inscrever e não aparecer, ele automaticamente perde o direito a fazer o curso grátis", frisa.

As aulas serão realizadas no Senac, com aulas ministradas por professores graduados e reconhecidos pelo alto padrão de qualidade. "As matrículas devem ser feitas na Agência do Trabalhador, responsável pela coordenação da capacitação, que conta ainda com a parceria da Casa do Empreendedor, apresentando documentos pessoais com foto, comprovante de residência e um comprovante de atuação na área de atendimento ao público no setor da gastronomia", registra.

O conteúdo do curso

inclui, entre outros pontos, boas práticas para serviço de alimentação quanto a higiene pessoal, ambiental, equipamentos, móveis, utensílios de trabalho e insumos. "O aluno também vai aprender sobre como preparar um mise en place [pronuncia-se mizapláss, termo francês que indica a ordem correta de apresentar e servir], utensílios, roupa, arranjos, serviços intermediários (como colocação e retirada de utensílios e insumos) e técnicas de montagem e retirada de mesas (desembaraço)", explica.

O secretário acrescenta que o curso ainda vai apresentar técnicas do

uso da bandeja (bandeja redonda, bandeja retangular, transporte dos pratos, copos, garrafas e alimentos), tipos de serviços em alimentos e bebidas, serviço de buffet, empratados, inglesa direta e indireta, serviço de bebidas (serviço de vinhos) e sequência de serviço. "Outra parte muito importante do curso é a qualidade no atendimento ao cliente em si, com atendimento, sugestão, vendas proativas, vendas por atributo, efetivação da venda e fidelização do cliente", aponta.

Finalmente o curso vai abordar técnicas de preparo de alimentos a frente do cliente, como saladas, pratos principais

e sobremesas. "O aluno também vai aprender sobre vendas de alimentos e bebidas, etapas e técnicas de vendas, contas, sistema de abertura, fechamento e formas de pagamento (dinheiro, cheque, cartão, voucher)", esclarece.

SERVIÇO - CURSO GRÁTIS: TÉCNICAS PARA GARÇOM

Prefeitura de Umuarama - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Vagas: 15 - Custo: Grátis - Aulas: Senac (Av. Duque de Caxias nº 5238) - Todas as segundas-feiras: das 19h às 22h - Início das aulas: 07/08 - Término: 04/09 - Informações: Agência do Trabalhador: (44) 3621-1100.



Papo rápido

- Lula ficou revoltado com a movimentação do Pix de Jair Bolsonaro vazada nesta semana...
- Acontece que o Lula não tem Pix, é de um amigo dele...

Ele disse

“Não há democracia com fome, desenvolvimento com pobreza e nem justiça na desigualdade”.
Do Papa Francisco.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 6 e 7 de Agosto de 2023
www.ilustrado.com.br



AgroAir Show

Campo Mourão terá a sua primeira feira de aviação e tecnologias aéreas para agricultura, o Agro Air Show, previsto para os dias 1 e 2 de setembro.

A proposta foi apresentada pelo Aero Clube e acatada pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico do município.

Trabalho bom

A Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP está entre as melhores empresas para trabalhar, segundo a consultoria global GPTW (GreatPlacetoWork) com o índice de confiança de 95%.

É o maior índice conquistado até agora.

Papo rápido

- Cientistas alemães reviveram vermes congelados há 46 mil anos na Sibéria...

- Pior é no Brasil onde os vermes revivem, ainda que congelados por muito tempo, como alguns políticos, e nem precisa de cientistas; o calor dos eleitores iludidos é suficiente...

Casteladas

Ela é feita de tecido ou material descartável, cobrindo a área do nariz e boca.

Possui duas alças elásticas que se prendem atrás das orelhas, ou fitas que se amarram na parte de trás da cabeça, garantindo um ajuste seguro.

A parte frontal é composta por uma camada externa e uma camada interna, que podem conter diferentes materiais filtrantes.

Tem a função de ajudar a reduzir a propagação de partículas respiratórias e gotículas, contribuindo para a proteção própria e dos outros.

Pode ter diferentes níveis de eficácia e tempo de uso recomendado.

Você ainda se lembra dessa peça do seu vestuário?

- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Todo político é corrupto?

- Não, só os normais...

Muito estranho

O autismo aumentou 400% nos EUA em 16 anos.

A medicina tenta desvendar as causas.

Estão de olho em tudo que possa estar por trás desse aumento tão expressivo.

Analísam desde alimentos, água, poluição, ondas de aparelhos eletrônicos...

Escrito apenas ontem...

A verdade não é só muito mais incrível do que a ficção como é muito mais difícil de inventar.
- Millôr.

Das redes

Nas redes sociais aquela turma também sabe dar conselhos:

- Busquem conhecimento, mas não muito, senão dá vontade de chorar...

Papo rápido

- No Brasil, mata-se muito...

- O pior é que mata-se muito, investiga-se pouco e pune-se quase nada...

Ele disse:

“Senti de perto a dor, o sofrimento e o pavor que acometia a todos naquele dia 9 de janeiro. A incerteza e a falta de informação de qual seria seus destinos, dilaceravam seus corações. Muitos passando mal e sendo levados por ambulâncias. Desde então estamos visitando-os na Papuda e na Colmeia”.

De Frei Rogério Soares, coordenador da Pastoral Carcerária de Brasília, ao pedir misericórdia ao STF para os presos políticos do 8/1.

Visita ao Ilustrado

Visitando a direção deste jornal o vice prefeito de Cafetal do Sul, Pedro Minoru e o vereador e presidente da Câmara Municipal, Roberto Leandro de Melo. Eles foram recebidos pelo nosso diretor,

Ilídio Coelho Sobrinho e falaram sobre a homenagem que o município prestou ao deputado estadual Alexandre Curi com o título de Cidadão Honorário do Paraná, entre outros assuntos.

Esvaziar cadeias

O STF retoma as sessões de julgamento com este 2º semestre prometendo ser marcado por julgamentos decisivos, entre eles, a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal.

Liberar o porte de drogas para uso pessoal faz parte da estratégia de diminuir a superlotação das cadeias.

Macedão quis ajudar:

- Considerado, se liberar também o ladrão, as cadeias ficarão ainda mais vazias...

É que, muitas vezes, o garoto que rouba um celular quer apenas tomar uma cervejinha...

Segurança em cheque

Seguramente haverá forte impacto à segurança pública a decisão de PMs de São Paulo de deixar de usar força policial por receio de retaliações e por falta de apoio de comandantes.

Os malfeitores agradecem comovidos o exitoso trabalho de ongs, sindicatos, partidos e outros defensores de mais direitos para quem age a margem da lei.

Parada Solidária

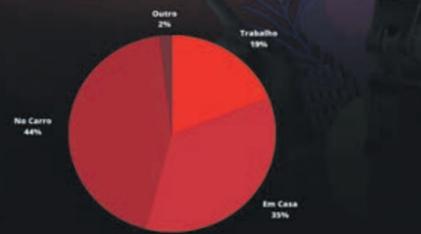
A Unipar faz convite para um café de apresentação da campanha “Umuarama Unida na Parada Solidária”.

Não foram divulgados detalhes, mas a direção da Universidade Paranaense está empenhada em levar lideranças de todos os segmentos da cidade para o encontro onde a ideia será apresentada.

O encontro será com um coffee break nesta quinta-feira, dia 3 de agosto, as 14hrs, no Espaço Evolução Professora Neiva Pavan Machado Garcia, na Unipar sede.

Rádio segue como a mídia de massa de maior alcance nos Estados Unidos

Nielsen aponta que, mensalmente, mais de 90% da população norte-americana ouve rádio, número que supera o alcance da TV e dos smartphones



ilustradoFM 102.3

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

REFI\$

DÍVIDAS ATÉ 31/12/2022

PARCELA ÚNICA, **100%** de DESCONTO

NOS JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO À VISTA

DESCONTO DE 80% EM 2X
DESCONTO DE 50% EM 3X OU 4X

IPTU, ISS, DEMAIS TRIBUTOS

* PRIMEIRA PARCELA PAGA NA NEGOCIAÇÃO

PERÍODO: 03/07/2023 A 29/09/2023

(44) 3676-8150, RAMAL 225



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

07 Lotes Urbanos - Balneário Porto Figueira
01 Lote Rural - Alto Paraíso

Com Lances Inicial:

Lotes Urbanos: Lote 01 Total: 195.250,00 Lote 02 Total: 78.375,00
Lote 03 Total: 111.980,00 Lote 04 Total: 251.000,00 Lote 05 Total: 421.575,00
Lote 06 Total: 180.000,00 Lote 07 Total: 180.000,00
Lote Rural: Lote 08 Total: 150.000,00

Leilão: 02/08/2023, a partir das 13h30m, na Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Mais informações entrar em contato com Jobão 44 3664 1320

CRENCIAMENTO para participação no Leilão: 02/08/2023, a partir das 08h00m às 11h30m, na Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR.



絆

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental

Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

| CONTABILISTAS

“CRC-PR em Sua Região” chegará a Umuarama na próxima semana

Umuarama - Na próxima semana, três cidades da região noroeste do estado estarão entre as cidades contempladas pelo programa CRCPR em Sua Região: Paranaíba, Umuarama e Goioerê. No dia 9 de agosto, às 17h, será a vez de Umuarama, que receberá o evento no Sindicato dos Contabilistas (Sincouma).

Os eventos do CRCPR em Sua Região proporcionam uma oportunidade única para conhecer projetos da atual gestão, atividades institucionais, produtos do CRCPR e a realidade atual da profissão no Brasil. Liderados pelo presidente do Conselho, Laudelino Jochem, os encontros também podem contar com a presença do vice-presi-



O presidente do CRC-PR, Laudelino Jochem, estará presente no evento em Umuarama no dia 9

dente de Desenvolvimento Regional, Nelinho Kukla, do vice-presidente de Administração e Finanças, Everson Breda Carlin, bem

como de conselheiros e delegados representantes do CRCPR.

Profissionais e empresários contábeis das

regiões de Paranaíba, Umuarama e Goioerê são convidados a participar dos eventos e a conhecer um pouco mais das

atividades do CRCPR. A entidade é dedicada à valorização da classe contábil perante a sociedade e atua na importante missão de registrar, fiscalizar e promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade. Durante as reuniões, os participantes terão a oportunidade de interagir com a diretoria, conselheiros, funcionários e delegados representantes, podendo também manifestar demandas e preocupações locais que impactam suas atividades no dia a dia, fortalecendo o vínculo com os representantes do CRCPR e com os colegas de profissão. “Não deixe de participar e contribuir com a construção de um futuro promissor para a

contabilidade na região!”

Desde o ano passado, centenas de profissionais da contabilidade têm participado das mais de 30 edições do evento “CRCPR em Sua Região”, que já percorreu diversas localidades, como o Litoral, Curitiba e Região Metropolitana, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, Ponta Grossa, Prudentópolis, Toledo, Cascavel, Palmas, Mal. Cândido Rondon, Guarapuava, Medianeira, Palotina, Castro, Telêmaco Borba, Irati, Pato Branco, Ibaiti, União da Vitória, Londrina, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Astorga, Ivaiporã, Cianorte, Campo Mourão, Maringá, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Bandeirantes e Mandaguari.

Francisco Alves recebe a visita do representante da UOPECCAN

Francisco Alves - A Prefeita Milena Rosa recebeu em seu gabinete o Sr. José Carlos Piva Ribeiro, Relações Públicas da UOPECCAN - União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer. Ele solicitou apoio da Prefeitura de Francisco Alves para uma atenção especial da Secretaria Estadual de Saúde e do Governador Ratinho Júnior, habilitando a UOPECCAN para procedimentos de alta

complexidade hospitalar, principalmente em relação a neurologia e a cardiologia.

José Carlos explicou que esta habilitação abrirá um maior leque de assistência para os municípios da Região Amerios, pois teremos mais prestadores de serviços na área de saúde. A Prefeita Milena se comprometeu em encaminhar ao Secretário de Saúde e ao Governador Ratinho Junior este pedido.



Prefeita Milena com o representante da UOPECCAN

Ataque de quati deixa mulher e idoso feridos em Brasilândia do Sul



Brasilândia do Sul - Na tarde desta segunda-feira (31), um incidente envolvendo um quati deixou uma mulher de 42 anos e um idoso de 86 anos feridos em Brasilândia do Sul. A mulher, que sofreu ferimentos mais graves, precisou ser transferida da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município para o hospital em Umuarama.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe foi acionada pelos profissionais do Hospital Municipal de Brasilândia do Sul para atender a uma ocorrência em que um homem e uma mulher estavam sendo tratados após um ataque de um animal silvestre.

Segundo relatos da PM, a mulher informou

que havia ido até a casa do idoso para realizar algumas compras quando foi surpreendida pelo quati que vive solto em seu quintal. O animal investiu contra ela e a atacou, e quando o idoso tentou intervir, também acabou sendo mordido pelo quati.

Populares que estavam próximos socorreram as vítimas e as levaram para a UPA. O homem permaneceu no hospital com ferimentos em uma das mãos, enquanto a mulher, devido à gravidade dos ferimentos, foi encaminhada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) até o hospital em Umuarama. Segundo informações, a mulher estava consciente e orientada, e inicialmen-

te não corria risco de vida.

Conforme a PM, quanto à criação do quati, o tutor de 86 anos não informou inicialmente se possuía autorização para manter o animal em sua residência. Ele alegou que o quati apareceu em sua propriedade quando ainda era jovem, e desde então, tem cuidado dele.

Após o incidente, as autoridades competentes foram notificadas, incluindo o Batalhão de Polícia Ambiental e o Instituto Ambiental do Paraná, que deverão tomar as medidas necessárias em relação ao quati. Além disso, a ocorrência foi encaminhada à autoridade policial de Alto Piquiri para apreciação e providências adicionais.

Escolha da Rainha e lançamento da Expo Cruzeiro 2023



A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, esteve presente em um dos eventos mais aguardados pela cidade de Cruzeiro: a eleição da Rainha do Rodeio e o lançamento da Expo Cruzeiro 2023, na última sexta-feira. O clima de ansiedade e expectativa tomou conta do local, enquanto a comunidade se reunia para prestigiar as candidatas e celebrar a cultura local.

A prefeita Helena Bertoco parabenizou a vencedora, Maria Andressa, que foi coroada Rainha do Rodeio. Sua elegância e carisma conquistaram a todos, tornando-se uma verdadeira representante da força e da tradição do rodeio. “Andressa é uma jovem talentosa e dedicada, que certamente irá honrar seu título e destacar nossa cidade com seu encanto”, afirmou a prefeita.

Além da Rainha, a primeira princesa Jheniffer Santos e a segunda princesa Mayara Flávia também foram homenageadas e



Prefeita Helena Bertoco com as eleitas da festa

receberam os aplausos calorosos da plateia. Com beleza e graciosidade, as candidatas Caroline Valença, Kauane Jaqueline e Arielly Diassis deixaram sua marca neste evento e também receberam mi-

Estavam presentes o presidente da Câmara Municipal, Cleverson Chagas, vereadores Rosy Anne e Lurdes Moretto; secretários municipais, servidores, comissão Expo Cruzeiro 2023, autoridades e imprensa.

EM UMUARAMA

Confusão envolvendo pessoas em situação de rua assusta frequentadores na praça Miguel Rossafa

Um incidente de agressões e ameaças com faca na noite do último domingo, 31, na Praça Miguel Rossafa, envolvendo pessoas em situação de rua, deixou alguns cidadãos assustados e gerou questionamento às autoridades sobre a segurança. O local é muito frequentado por famílias com crianças, principalmente nos finais de semana. Apesar do susto, ninguém ficou ferido.

A Polícia Militar informou que chegou a ser acionada para atender uma ocorrência de briga envolvendo pessoas em situação de rua, inclusive, com alguns utilizando facas, entretanto, quando os militares chegaram ao local disseram que a briga já havia sido encerrada e que apenas abordaram os suspeitos, fizeram orientações e na sequência os liberaram.

Vídeos compartilhados nas redes sociais mostram o momento da confusão. Em uma das imagens é possível ver crianças que estavam brincando no parquinho assustadas ao lado de seus responsáveis, enquanto uma idosa pede para que alguém chamasse a polícia. Apesar do susto, ninguém ficou ferido.

De acordo com a prefeitura, a situação da popula-



ção de rua é acompanhada de perto pelo município, por meio do Centro Pop e de instituições socioassistenciais, bem como pelas forças de segurança. As abordagens respeitam os direitos humanos e o direito constitucional de ir e vir. Apenas em caso de violência e risco à vida a polícia ou a Guarda Municipal podem intervir com mais rigor.

O secretário de Assistência Social, Amós Westphal, lembra que as abordagens são rotineiras com o pessoal do Centro Pop. “O município oferece acolhimento com uma equipe multidisciplinar, que conta com educador, assistente social e psicólogo, mas o

acesso aos serviços é voluntário, ou seja, depende do interesse e da aceitação do morador de rua”, explicou.

O Centro Pop informou que oferece café da manhã, café da tarde e um local adequado para lavar e guardar as roupas, além de banho. “Após a triagem oferecemos ainda passagens de volta à cidade de origem aos interessados, com adesão espontânea”, acrescentou o secretário.

Na última semana a Secretaria de Assistência Social e o Centro Pop realizaram abordagens com a presença de representantes do Ministério Público do Paraná, do Ministério Público do Trabalho, das defensorias públicas do

Estado e da União e da Comissão de Direitos Humanos da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), além da Secretaria de Saúde e da Guarda Municipal.

O trabalho começou na rodoviária velha e entorno do terminal urbano, depois seguiu para as principais praças e abrigos da cidade. Segundo o secretário Amós, a ideia é buscar soluções para o problema social e dividir responsabilidades. “Pedimos desculpas às famílias que estavam na Miguel Rossafa. Há situações isoladas, como neste caso, que nem sempre é possível evitar”, disse.

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Valdecir

Capelli, acrescentou que a presença das forças de segurança deverá ser intensificada na praça e em outros pontos que concentram pessoas em situação de rua. “Vamos ampliar as patrulhas da Guarda Municipal e pedir o apoio da PM para tem uma presença constante nesses locais, principalmente nos horários mais movimentados”, afirmou.

Capelli recomenda à população denunciar de imediato à polícia qualquer situação de ameaça ou constrangimento, tanto nas praças quanto em portas de comércio ou outros locais. A abordagem identificou também problemas de saúde, como dependência química e alcoolismo, que devem

ter acompanhamento. O município está estruturando um consultório de rua para esse público e para a população indígena.

O coordenador do Centro Pop, Roger Bruno Giopatto, afirmou que a comissão observou o trabalho e as dificuldades a equipe no dia a dia. “Não houve muito contato direto com a população de rua na ação da última semana. Foi mais uma observação sobre o trabalho, como ocorrem as abordagens, o primeiro contato, e também como é o atendimento das instituições parceiras do município às pessoas que aceitam acolhimento”, explicou.

As visitas foram estendidas à instituição Santa Dulce dos Pobres, ao Centro Pop e posteriormente à Casa da Sopa Dr. Leopoldino e à Apromo, que diariamente atendem à população em situação de rua, e em breve haverá uma reunião com o prefeito Celso Pozzobom, secretários e membros de entidades que participaram da ação para aprofundar as discussões em busca de melhorias no atendimento à população de rua e também aos indígenas, que quando passam pela cidade se alojam em situação precária com crianças perto de ambientes frequentados por usuários de drogas.

Encontrada última vítima de explosão na C.Vale em Palotina



O Corpo de Bombeiros encontrou por volta das 14h40 desta segunda-feira (31) o corpo da última vítima da explosão em silos da Cooperativa C.Vale, em Palotina.

O haitiano Wicken Celestin, de 55 anos, estava desaparecido desde o incidente, no último dia 26 de julho. Em nota, o presidente da empresa, Alfredo Lang, disse que o resgate da última vítima foi finalizado com dor e que a explosão pegou em cheio o coração da cooperativa.

O acidente resultou em nove pessoas mortas e 11 feridas, sendo cinco em estado grave, com queimaduras pelo corpo. Os casos mais delicados foram levados para hospitais especializados em queimados em Curitiba e Londrina.

Segundo a cooperativa, Wicken Celestin fazia um serviço em um túnel subterrâneo abaixo de um armazém com capacidade para 11 mil toneladas de grãos.

Explosão
O acidente foi por volta das 17 horas de quarta-fei-

ra passada com explosões em séries ocorridas em um silo de armazenagem de grãos. Populares relataram que na sequência uma densa nuvem de fumaça cobriu tudo. Destroços de folhas de zinco teriam sido arremessadas a quilômetro de distância. Moradores relataram um forte tremor e quebra de vidros na área central da cidade, distante entre 8 e 9 km da sede da cooperativa.

A C.Vale é uma das maiores cooperativas do Brasil, contando com mais de 26 mil associados e mais de 13 mil funcionários em todas as suas unidades.

O Ministério Público do Trabalho de Cascavel e a Polícia Civil instauraram inquéritos para investigar as causas do acidente.

Segundo a C.Vale, entre os mortos, apenas o brasileiro Saulo da Rocha Bastista, de 53 anos, era funcionário da cooperativa. Os demais, todos haitianos, eram terceirizados do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias (Sintomage), que presta serviços à companhia.

Mulher é encontrada morta e seminua em Moreira Sales

Uma mulher de 59 anos foi encontrada morta, seminua, na rua XV de Novembro, a cerca de 50 metros de sua residência, no distrito de Paraná do Oeste, em Moreira Sales, na manhã de domingo (30).

De acordo com informações da Polícia Militar, a vítima não apresentava sinais visíveis de violência. Diante da situação, a equipe isolou o local e chamou a equipe médica, que constatou o óbito. O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde passou por exames de necropsia. Esses exames são fundamentais para elucidar as circunstâncias que levaram ao óbito, possivelmente

ocorrido durante a madrugada. Não há prazo para a conclusão dos exames.

Segundo relatos da filha da vítima à PM, a mulher havia participado de um baile na noite anterior e, ao retornar para casa, relatou que haviam roubado seu celular. Em seguida, saiu novamente. Desde então, a vítima não foi mais vista por sua família. Ao sair em busca da mãe pela manhã, a filha a encontrou caída na via pública, após ser alertada por uma vizinha.

A Polícia Civil de Goioerê instaurou inquérito para investigar o ocorrido. A investigação visa esclarecer se houve algum ato criminoso envolvido no caso.

Homem é preso após ameaçar pai idoso com facão em Cafezal do Sul

No distrito de Guaiaporã, em Cafezal do Sul, no noroeste do Paraná, um homem de 32 anos foi detido pela Polícia Militar após ameaçar com um facão o próprio pai, um idoso de 67 anos, na manhã de domingo (30).

A equipe policial foi acionada por volta das 11h para atender a uma situação de ameaça, onde o filho estaria agredindo seu pai. De acordo com a vítima, as ameaças e desentendimentos entre eles têm sido recorrentes, mas desta vez a situação tomou um rumo mais sério, levando-o a solicitar a intervenção da polícia. Durante o conflito, o filho teria ameaçado o pai com um facão.

Segundo informações da PM, a motivação por trás do conflito seria o fato de que o pai havia dado um automóvel ao filho, e este estaria tentando vendê-lo por um valor bem abaixo

do mercado. O possível autor admitiu ter ofendido verbalmente o pai, mas negou ter o agredido fisicamente, alegando que suas palavras foram proferidas no calor das discussões.

Conforme a PM, a vítima manifestou interesse em representação, e o autor, que aparentava estar bastante alterado, resistiu à prisão, tentando fugir, sendo necessário acompanhamento e contenção pela polícia. Ambos foram encaminhados para a 15ª Delegacia Regional de Polícia em Iporã, para apresentação das partes à autoridade competente.

Menina de três anos fica ferida após ser atropelada por carro em Umuarama

Uma menina de apenas três anos ficou ferida após ser atropelada por um Chevrolet Onix na tarde de domingo (30), na rua Santa Helena, no Jardim Canadá, em Umuarama. A vítima teve ferimentos leves e foi socorrida pelo Samu. O condutor do veículo, de 29 anos, permaneceu no local e prestou socorro à criança. Ele passou pelo teste do etilômetro que resultou negativo.

O acidente ocorreu por volta das 16h30, de acordo com informações fornecidas pelo 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM). Segundo relatos do motorista, ele estava transitando pela via quando, repentinamente, a criança que estava na calçada correu para atravessar a rua. O condutor relatou aos militares que conseguiu frear a tempo, reduzindo a velocidade para minimizar os danos do impacto. Mesmo assim, a colisão resultou em

ferimentos na criança.

Conforme a PM, apesar do susto, a criança permaneceu consciente e calma durante o atendimento prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Os socorristas do SAMU realizaram os primeiros procedimentos médicos no local e, em seguida, encaminharam a vítima ao Hospital CEMIL para exames complementares.

Ainda segundo a PM, após o acidente, o condutor do veículo cooperou com as autoridades e submeteu-se ao teste do etilômetro, que indicou a ausência de álcool em seu organismo (0,00mg/L). Contudo, foi constatado que ele estava com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa. Em razão disso, o condutor foi autuado pelas infrações cometidas, e o veículo foi liberado para um condutor devidamente habilitado.

Comece o dia bem informado Assine

 Ligue: 3621:2526

LEILÃO DE APARTAMENTO - UMUARAMA/PR
 Online
 1º Leilão: 28/08/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 30/08/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infrascriptas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Umuarama/PR, Zona II, Avenida Londrina, nº 3390, Apto nº 33 (Tipo A, 3º pav. do Bloco B) - Condomínio Green Park Residence, com direito a vaga de garagem nº 31, localizada no terreno: 76.5175m² e área total: 97.5415m². Matr. 15.986 do 2º RI Local. Obs.: Ocupado. (AF): 1º Leilão: 28/08/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 319.917,15. 2º Leilão: 30/08/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 197.505,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portazuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.**

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Canal da Fama



O novo filme de Xuxa

Em no dia 12 de outubro, no Dia das Crianças, chega aos cinemas de todo o Brasil o novo filme da eterna Rainha dos Baixinhos. Estrelado por Xuxa Meneghel, "Uma Fada Veio Me Visitar" é uma nova adaptação do livro homônimo de Thalita Rebouças para a telona. Com roteiro assinado pela própria autora, em parceria com Patrícia, e direção de Vivianne Jundi a comédia apresenta Tontom Périssé, que faz sua estreia no cinema como a coprotagonista Luna. Dani Calabresa, Lívia Inhudes, Manuela Kfuri, Vitória Valentim, Henrique Camargo e Lucas Burgatti também integram o elenco, que conta ainda com a participação especial da influenciadora Camila Loures.

Dupla do barulho

As gravações de "Fuzuê" seguem a todo vapor. Dois personagens que prometem "causar" são Luna (Giovana Cordeiro) e Merreca (Ruan Aguiar). Eles são amigos de infância – nasceram e cresceram no Bairro de Fátima. A região nunca foi tranquila; agora adulto, Ruan é responsável pela cobrança de aluguéis e está sempre de olho em tudo o que acontece. Vaidoso e mulherengo, no decorrer da trama, Merreca será um transtorno na vida de Luna. Para saber mais, só mesmo seguindo o folhetim. Estreará no dia 14 de agosto, sucedendo "Vai Na Fé".

Susto

A atriz Sthefany Brito e sua família passaram por um grande susto. Usando sua rede social, a artista compartilhou que seus pais sofreram um acidente de carro e a situação afligiu muito seus familiares. A mãe da atriz precisou passar por uma cirurgia e vem se recuperando bem, enquanto que o pai, apesar de sentir dores nas costas, já teve alta hospitalar. Força, menina!

Apaixonados, de novo

Regiane Alves e o empresário Duda Peixoto deram uma nova chance ao amor. Eles reataram o namoro. A atriz que faz a Clara, em "Vai Na Fé", explicou que foi apenas "um intervalo" no relacionamento. Felicidade ao casal. Eles tornaram o relacionamento público em fevereiro deste ano.

Confusão no aeroporto

Consta que o cantor Rogério Flausino, vocalista do Jota Quest, desembarcou no Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e ficou muito estressado quando percebeu que havia sido clicado por um paparazzi. O artista reagiu dizendo vários palavrões em alta voz, o que chamou muito a atenção.

Violência

O DJ Pedro Sampaio sofreu tentativa de assalto no Rio de Janeiro. O carro dele chegou a ser alvejado por tiros, mas felizmente ninguém se feriu. Ele mesmo compartilhou o ocorrido com seus seguidores e mostrou fotos da janelada baleada e lateral avariada, explicando que nada pior aconteceu porque o veículo é blindado.

A família vai crescer?

A notícia que se tem é que Rafael Cardoso teria engravidado uma psicóloga com quem viveu um relacionamento casual. A gestação teria cinco meses e o ator estaria prestando toda a assistência necessária, mas manteve tudo em sigilo. Até agora. Lembrando que Rafael Cardoso já é pai de Aurora, de oito anos, e Valentim que tem cinco aninhos, frutos do casamento com Mariana Bridi.

Protagonista

De férias desde que fez a Juma Marruá, em "Pantanal", no ano passado, Alanis Guillen se prepara para voltar ao set de gravações. Ela é a protagonista de "Lua Vermelha", uma das mais novas produções do Globoplay. A série falará sobre lobisomens e vampiros. A produção tem estreia prevista para o ano que vem.

A estreia do show gospel

A primeira apresentação gospel de Luciano Camargo aconteceu durante a festa beneficente "Arraiana", em Anápolis, Goiás. O cantor usou sua rede social para comemorar o momento marcante em sua carreira que contou com a presença e o apoio de alguém muito especial, Dona Helena, a mãe de Luciano Camargo.



Cláudia Mello / João Miguel Jr-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Cláudia Mello na novela "Sete Vidas"?

- Guida
- Virgínia
- Irene
- Marta

2) Qual atriz interpretou a Nathália, na novela "Cara ou Coroa" da Rede Globo?

- Samara Felippo
- Gabriela Alves
- Andréa Beltrão
- Alessandra Negrini

3) Qual foi o personagem e a profissão de Ricardo Macchi, na novela "Por Amor"?

- Geraldo - jardineiro
- Genésio - motorista
- Genésio - jardineiro
- Geraldo - motorista

4) A novela é "Salve Jorge". Qual desses atores interpretou o personagem Zyah?

- André Gonçalves
- Domingos Montagner
- Caco Ciocler
- Adriano Garib

5) Qual o nome do filme estrelado por Fernanda Montenegro que ganhou prêmio no Festival de Berlin?

- "Carlota Joaquina"
- "Pixote"
- "Central do Brasil"
- "A Dama da Lotação"

(Respostas: 1-A; 2-D; 3-C; 4-B; 5-C)

Susto

A apresentadora e atriz Maisa Silva estava hospedada em um apartamento na cidade de Recife, no Pernambuco, na companhia de sete pessoas. O imóvel pegou fogo e a situação assustou bastante a artista. Ela estava entre as três pessoas que conseguiram sair do imóvel assim que as chamas começaram, enquanto que as demais precisaram se abrigar em outros cômodos enquanto os bombeiros trabalhavam para desbloquear a saída. Foram momentos de muita tensão. Após o resgate, todos foram encaminhados ao hospital para fazerem exames e ficaram em observação. Felizmente foram apenas perdas materiais.

Preocupante

O cantor e compositor Paulinho da Viola se dirigia a cidade de Três Rios, no Rio de Janeiro, quando passou mal e retornou para a capital onde foi encaminhado para um hospital. Ele ficou hospitalizado e suas apresentações foram temporariamente canceladas. Força, menino!

Horóscopo

Aries Aliadas, a produtividade e a disciplina favorecem a conclusão de trabalhos, o cumprimento de prazos e a solução de pendências. Faça planos com alguém especial para o futuro.	Libra O dia lhe trará muitas surpresas boas. Por isso, desarme, deixe a intolância de lado e aproveite o bom período que o destino reservou para você.
Touro Hoje e sempre, lembre-se de que não há maior exercício para fortalecer o coração do que nos abaixarmos para levantar os outros. Ajude sempre quem precisa.	Escorpião O excesso de confiança em si e de otimismo, principalmente ao lidar com seu dinheiro, poderá acarretar-lhe sérios problemas. Faça tudo dentro de suas condições.
Gêmeos Cuidado como que fala, porque a sua língua está bem afiada. Direcione o seu senso analítico para programar rotinas e orçamentos no ambiente profissional. Procure se especializar.	Sagitário Você deve ter muitas atividades boas neste período, podendo sair vencedor. Os meios de comunicações estão favorecidos. Contudo, evite desavenças na vida familiar e amorosa.
Câncer Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.	Capricórnio Poderá ter lucros através de um trabalho que fizer com muita dedicação e honestidade. Levante cedo, coloque a "mão na massa" e verá que será muito compensador.
Leão Período promissor. Seja otimista e aproveite as chances que surgirão agora. Saiba aproveitar as oportunidades que aparecem em sua vida. Mas, sempre com honestidade.	Aquário Faça tudo com originalidade, sua melhor qualidade e conseguirá influenciar pessoas importantes em seu progresso. Muito bom para obter sua independência financeira.
Virgem Fase em que fará muitas relações, mas encontrará poucas pessoas que o compreenderão. Tenha calma e seja sempre você mesmo. Dê sua opinião quando necessário. Seja sincero.	Peixes Fase em que conseguirá realizar boa parte de seus anseios e desejos, principalmente os que estão ligados ao campo profissional. Fluxo propício, também, ao amor e às diversões.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Maria José chora desesperadamente. Helena está furiosa com a demora de Maria José. Bruno a pergunta como é a amiga dela e seu irmão. Hernan fala a Alessandro que terá que ministrar em Maria José um medicamento que anule o efeito daquele que lhe apagou a memória, e o aconselha a ter paciência porque para sua esposa ele é um desconhecido. Paula, chorando, conta a Vitória, Fernando e Emiliano, que contaram toda a verdade para Maria José, mas ela não acreditou em nada.

REFÚGIO DO AMOR - 18h15, no SBT

Violeta conta a Cláudio sobre a proposta de Roselena a Luciana. Roselena desabafa que odeia Luciana porque a faz lembrar Aurora e Rodrigo ouve tudo. Rodrigo devolve à mãe o dinheiro que ela deu a Luciana para que se fosse embora e que agora ainda lhe deu mais força para lutar pelo seu amor. Rodrigo conta a Patrício o que a mãe fez. Julieta diz a Clara que arranjou um detetive para investigar o passado de Luciana. Rodrigo vai ter com Luciana e ela volta a tentar afastá-lo por causa de Roselena, mas não resiste e os dois acabam por se beijar. Luciana conta à mãe que Rodrigo foi à sua procura e se quer casar com ela.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Gilda fica exultante com a decisão de Orlando de se casar com ela. João agradece as palavras de Darlene. Ademar sofre por ter perdido Sônia, e acaba magoando Ione. Orlando revela a Marcelino o plano que bolou com Maré para salvá-lo de Gilda. Marcelino comenta com Neiva sobre o plano de Maré contra Gilda. Gilda anuncia seu casamento com Orlando aos funcionários do hotel, e logo todos na cidade ficam sabendo. Gaspar confronta Gilda sobre o assassinato de Lucília.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo

Anthony conversa com Lui e Sol sobre a foto do casal. Belarmino conta para Theo que prendeu Jenifer e Rafa conforme o ordenado. Erika reage com despeito ao ver a postagem de Anthony sobre Sol e Lui. Kate e Bruna explicam para Ben sobre o caso de Sol com Lui. Jenifer encontra uma nota dos lotes informados por Orfeu. Lumiar hostiliza Lui. Theo resgata Jenifer e Rafa do galpão. Jenifer afirma a Sol que voltará para casa com Rafa. Sol se esquiva quando Heitor, o apresentador do programa de rádio, a questiona sobre Lui. Theo convida Rafa e Jenifer para jantar no Charles Pierre e sabota a comida dos filhos.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Mariana comenta com Amanda que se recorda quando era babá de Romeu e deixava ele brincar com Julieta e que um dia eles poderiam ser amigos ou algo mais; Téio escuta a conversa. Vera pede para Fausto ficar de olho em Romeu e alertá-la se o filho sair do condomínio ou se algum Campos se aproximar do menino. Ellen tem a ideia de levar Trufa para procurar o tesouro de Castanhais. Após escutar o diálogo dos pais, Nando conta aos amigos que Romeu estava namorando com Julieta; Romeu chega no encontro e Alex e Rosalina afirmam que não confiam mais nele, desejando o fim da amizade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

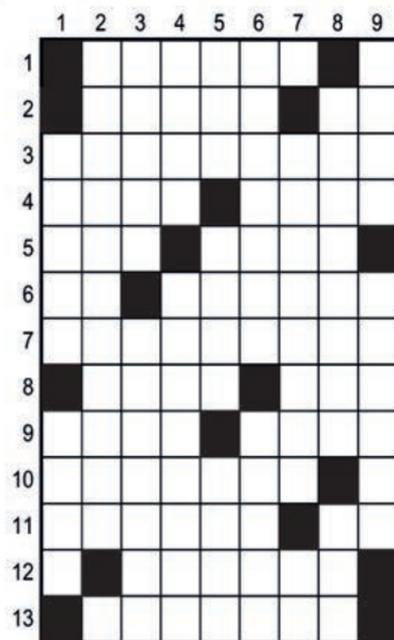


HORIZONTAIS

- O habitante de um país da África oriental
- A ilha mediterrânea que lembra uma cruz / A cantora Sandra de, da nossa MPB
- Substância resinosa usada, entre outros aproveitamentos, para a fabricação de tecidos sintéticos
- Folga de trabalho / Argumento central
- Curso hídrico / Cobertura da cabeça
- Terapia Ocupacional / A fobia do avarento
- Que se lavou com o mais comum dos detergentes
- Vento ameno / Um sistema operacional, em informática
- O povo que fundou Cuzco, no Peru / Cobra-se por atraso de pagamento
- Tomar em consideração
- Despojos mortais / Narcóticos Anônimos
- Instrumento para a emissão de sinais acústicos
- Faixa elétrica

VERTICAIS

- Licença para levar armas / Nas tradições indígenas, sereia de rios e lagos
- Apaixonante
- O TI dos químicos / Resultado favorável
- O osso mais extenso da bacia / Assegurar formalmente
- Sufixo diminutivo / O Ali, herói das "Mil e uma Noites" / Que tem a consistência viscosa
- Que tem a consistência viscosa / Tem três cada estação
- Que atrai, seduz / Nicolau Copérnico
- O agricultor em uma de suas atividades / Meio... idôneo
- De mesmo nome (pessoa) / A Casa sede do governo da Argentina, em Buenos Aires



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422



| EMBALADO

Fluminense enfrenta Argentinos Juniors para abrir vantagem na Libertadores

Buenos Aires (AE) - Vinho de vitória no Campeonato Brasileiro em cima do Santos e com moral por ter terminado a fase de grupos da Copa Libertadores na liderança, o Fluminense entra em campo nesta terça-feira para o jogo de ida das oitavas de final. Fora de casa, visita o Argentinos Juniors, em Buenos Aires, às 19h, focado em abrir vantagem para seguir vivo na busca pelo título continental, que seria inédito na história do clube.

O jogo de volta será disputado no dia 8 de agosto, às 19h, desta vez no Maracanã, no Rio. Em caso de empate no placar agregado, a decisão da vaga irá para os pênaltis. Quem avançar do confronto pega o vencedor de Flamengo x Olimpia-PAR. Na primeira



Fluminense quer manter o embalo no jogo de hoje

Internacional busca reação em visita ao River Plate nas oitavas da Libertadores

Buenos Aires (AE) - A Copa Libertadores América chegou em seu momento decisivo: o mata-mata. Um dos jogos das oitavas de final terá o clássico Brasil x Argentina, com River Plate e Internacional, que fazem o duelo de ida nesta terça-feira, às 21h, no Monumental de Nuñez, em Buenos Aires, capital argentina.

O Internacional chega com moral nesta fase, pois ainda não perdeu na Libertadores. Na fase de grupos, fez 12 pontos, com três vitórias e três empates, liderando o Grupo B. Nos últimos cinco jogos, porém, todos pelo Brasileiro, não venceu nenhum. Foram três empates e duas derrotas.

O River Plate ficou em segundo do Grupo D com dez pontos - três vitórias, um empate e duas derrotas. O time encerrou a primeira fase do Campeonato Argentino na liderança com 61 pontos após vencer o Racing por 2 a 1.

O técnico Eduardo Coudet fez mistério no último treino, mas não deve mudar muito o time considerado titular do Inter. Ele conta com praticamente todo o elenco, porque os únicos dois desfalques são Rodrigo Moledo, suspenso por doping, e Lucas Ramos, com lesão no joelho.

Entretanto, o treinador está preocupado com a efetividade no ataque. Maurício e Pedro Henrique são opções de mudanças nos lugares de De Pena e Wanderson. Ambos, porém, voltam de lesões, o que pode influenciar na decisão.

Coudet reconheceu que o River Plate é um dos candidatos ao título, mas garantiu que o Inter está preparado. "Vamos jogar uma série difícil, com um dos candidatos ao título, um campeão argentino e nós estamos na metade da tabela do Brasileiro. A atualidade mostra que os favoritos são eles. Mas vamos fazer tudo para passar."

No lado do River Plate, a manutenção do time deve ser a opção do técnico Martín Demichelis. A esperança ofensiva dos argentinos está depositada em Lucas Beltrán, de 22 anos, que marcou em quatro das seis partidas da primeira fase.

Apesar de reconhecer que a Libertadores vem sendo dominada por brasileiros, Demichelis vê o River pronto para voltar a vencer.

Lei permite que Pedro rescinda contrato com o Flamengo após ser agredido

Rio (AE) - O Flamengo passa por um momento conturbado em seus bastidores. O soco que Pedro sofreu do preparador físico Pablo Fernandez fez com que o clube demitisse o profissional e punisse o atacante. Além disso, o jogador faltou ao treino desta segunda-feira, no Ninho do Urubu. Caso opte por deixar o time, o atleta tem o respaldo jurídico para buscar uma rescisão contratual.

De acordo com especialistas ouvidos pelo Estadão, depois da agressão, Pedro está respaldado pelo artigo 483, alínea F da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), caso decida pedir uma rescisão com o clube, que certamente vai dificultar uma eventual saída do jogador.

"Isso porque esse artigo define que pode haver quebra contratual unilateral no caso de uma agressão por parte do empregador ou seu preposto, que é a posição na qual se enquadra o preparador físico do Flamengo", explica Pedro Henrique Zaitthammer, advogado especialista em Direito Desportivo.

A lei também define que o atleta também pode receber, por meio de uma cláusula compensatória, no mínimo, todo o salário a que ele teria direito até o fim do seu contrato.

Fernandez foi demitido pelo clube, enquanto Pedro será punido pelo ato de indisciplina. Ele se recusou a continuar o aquecimento no Estádio Independência depois que Jorge Sampaoli o preteriu ao optar pelas entradas de Luiz Araújo e Everton Cebolinha durante o duelo com o Atlético-MG. O caso foi parar na polícia em Belo Horizonte.

Segundo Zaitthammer, do escritório Suttle & Vaciski Advogados Associados, Pedro poderia entrar com uma ação na Justiça do Trabalho solicitando a rescisão indireta do contrato, como prevê o artigo 483 da CLT. "Isso seria analisado pelo juiz que, por fim, poderia conceder uma liminar", diz.

Caso consiga a rescisão, o atleta ficaria livre pra assinar com qualquer outro clube que queira. Mas a essa decisão, caberia recurso do Flamengo, o que poderia transformar o episódio em um imbróglio jurídico, assim como aconteceu com Gustavo Scarpa e o Fluminense em 2018.

Cabe lembrar, porém, que Pedro não poderia atuar por outra equipe no Brasileiro, uma vez que já disputou 13

jogos pelo Flamengo, seis a mais do que o número limite imposto determinado no regulamento da competição para que um atleta jogue o torneio por outro time. Por outro lado, ele pode jogar a Libertadores por um clube diferente a partir das quartas de final.

DESDOBRAMENTOS DO CASO

O clube aguarda um esclarecimento do atacante para decidir quais caminhos serão tomados na sequência. Uma nova punição deve ser aplicada. Em sua declaração por escrito nas redes sociais, Pedro reclamou dos "escassos minutos recebidos nos últimos jogos" e disse ter sido vítima de "covardia psicológica".

A agressão ocorreu no vestiário, após Pedro, que não saiu do banco de reservas na vitória por 2 a 1 diante do Atlético-MG, se recusar a continuar o aquecimento após os atacantes Everton Cebolinha e Luiz Araújo terem sido escolhidos para entrar na partida. Pablo Fernandez não gostou da insubordinação do atacante e reclamou com o atleta, que retrucou. O preparador físico, então, deu um soco na boca do jogador.

O episódio se deu durante uma conversa do atacante ao telefone com sua família. Pedro não revidou à agressão. A diretoria do clube convocou uma série de reuniões de emergência para tentar contornar a situação ao longo do domingo e decidiu pelo desligamento de Pablo Fernandez, que pediu desculpas pela agressão.

O filho do profissional, Marcos Fernandez, continua na Gávea.

Após o ocorrido, Pedro foi até uma delegacia de Belo Horizonte para registrar Boletim de Ocorrência acompanhado dos jogadores Everton Cebolinha, Thiago Maia e Pablo, além do coordenador Gabriel Andreata. Todos confirmaram a agressão. O atacante foi liberado após prestar depoimento e também realizou exame no Instituto Médico Legal (IML), que atestou a lesão na boca.

FALTA

Após um fim de semana conturbado, o atacante Pedro não compareceu à sessão de treinamento do Flamengo, no Ninho do Urubu, nesta segunda-feira. O atleta deve ser punido pelo ato de indisciplina, pois teria se recusado a participar de um aquecimento no estádio Independência.

fase, o Argentinos Juniors ficou na segunda colocação do Grupo E com 11 pontos ganhos.

O técnico Fernando Diniz deve mandar o Fluminense a campo com força máxima. O zagueiro Marlon e atacante Yony González, que saíram com dores do duelo do último sábado contra o Santos, não preocupam e seguiram viagem com o restante do grupo.

Assim como o zagueiro Felipe Melo, que foi poupado da última partida. Marcelo é outro que estava com um incômodo na coxa esquerda, mas não deve ser problema. Confirmado, o lateral-esquerdo falou da expectativa para a partida. "Sensação boa e positiva. Espero que a gente chegue lá e ganhe esse jogo. Vai ser

um jogo difícil, mas estamos trabalhando bem. Temos que focar e concentrar no que tem que ser feito."

Do outro lado, o técnico Gabriel Milito, ex-zagueiro de Barcelona e Inter de Milão, terá dois desfalques para armar o Argentino Juniors. O meia Santiago Montiel e o atacante Fabricio Domínguez, foram expulsos na última rodada da primeira fase e cumprem suspensão.

No lugar de Montiel, quem joga é Mariano Bittolo. Na primeira fase, o time argentino enfrentou um time brasileiro: o Corinthians e conseguiu vencer na Neo Química Arena, além de ter empatado na Argentina. Além disso, conta com Gabriel Ávalos, vice-artilheiro do Campeonato Argentino, com 12 gols.

Rancho MR realiza mais uma etapa do truco

Foi realizada na última segunda-feira (24), na sede social do Rancho MR, a 6ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/Sorvetes Itália G'elato Anchieta. Com a participação de 20 duplas, a grande final foi entre Jones Fenix byte e Baguá contra Alécio Attack Lubrificantes e Ricardinho.

Alécio Attack Lubrificantes e Ricardinho foram os grandes campeões da 6ª etapa e Ricardinho sagrou-se tri-campeão pois também venceu a 1ª etapa e a 3ª. Na final venceram por 2 a 0, 12 a 8 e 12 a 9 e com a vitória Ricardinho retomou a ponta da tabela do ranking anual de truco, Jones Fenix byte e Baguá ficaram com a 2ª colocação na etapa, em 3ª lugar ficou a dupla Manfredini Street King e Tiago, em 4º lugar ficou a dupla Marcão Queens e Nilton, em 5º lugar ficou a dupla Bueno e Seu Luiz.

Classificação após a 6ª etapa Ricardinho reassumiu a ponta da tabela após a conquista da 6ª etapa com 790 pontos), Claude Nutry Queijo e Dunga Timão 700 pontos em 2º lugar, Alécio Attack Lubrificantes com 620 pontos assumiu o 3º lugar, Jeremias com 550 pontos caiu para o 4º lugar, com 500 pontos Marcão Queens e Nilton assumiram a 5ª posição entrando no G5.

Campeão nos 5 km em Blumenau

O umuaramense Márcio Calgara participou na semana anterior da 25ª Maratona Internacional de Blumenau. E disputou e foi campeão na categoria de 5 km com direito a bater o próprio recorde terminando o percurso com 14m51segundos. Ele diz que foi com muita dedicação e esforço que conseguiu chegar a esse recorde. E agradeceu a Deus pela saúde e cuidado, aos patrocinadores à esposa Francieli que o apoia e ao professor Edmilson Rodrigues. Foram 3 mil atletas em todas as categorias.



Campeões e vice na sexta etapa do ranking anual do truco no Rancho MR

A 7ª etapa está marcada para o dia 14 de agosto de 2023 uma segunda-feira na sede social do Rancho MR.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR, Chopp Cabana Heikel, Black Horse Jeans, Fenix Byte informática, AM Bolsas, Protecno, Sorveteria Itália Gelato Praça Anchieta, RCELL Assistência Técnica Rodriguinho, Latorama Benti Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná, Fabricio Gaspar Produções, Danilo Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de Frios Nutry Queijo, Metalúrgica C. G. Santos

, Madesul madeiras e materiais para construção, Ribeiro Tur locação de vans, Espaço Yakisoba no trailer Umuarama, Virtual Esportes Umuarama, Vale Sorte Umuarama, Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan, F. V. Móveis Planejados, Delícias da Zeny, Carvão Faquini, T. H. Store Moda Masculina, Garcia Materias para Construção, Attack Lubrificantes Alécio, Massa Pura Salgados, Polo Energia Vinicius, Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar, Dog King Umuarama, Estofados Lopes, Imperial Lanches, JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos.



CHECROLET

MAX 1.4 2012 Branco, único dono, pneus novos, sem ar, 40.000km, preço a combinar. Fone: (44) 9 9957-2313

FIAT

TORO 2021 Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-

3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006 Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14 Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRE



Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambre -Pr.

BENEFITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.



Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelho). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.



Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade

BENEFITORIAS DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciais onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor: Renato Colucci Fone 044-9.8405-3982

Corretor: Ademir Gosalan Stel Fone 044- 98447-3354

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias. Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:



*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

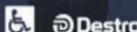
Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Priso do comercio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700



Comece o dia bem informado Assine **ilustrado** Umuarama Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMPREGOS IMEDIATOS

- 1 - Fábrica de doces em Yamanashi - Rofy H - Y 1.400 (setor Ice + prêmio de Y 300/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos
 - 2 - Fábrica de doces - Kanazawa - Yabohama H e M Y 1.225 até 57 anos
 - 3 - Auto Peças - Aichi - Toyota Montagem de banco de carro - turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 - H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos
 - 4 - Auto peças - Aichi - Toyota - muitas H. Extras - Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado - até 50 anos
 - 5 - Eletroica - Shinoka - Hamamatsu - Mulheres 1º turno 08:30 - 17:00 Y 1.200 2º turno 17:30 - 01:50 Y 1.300 3º turno 01:50 - 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento - até 45 anos
 - 6 - Auto Peças Yamanashi - casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo
 - 7 - Produção de em. - Kanazawa - Aiba gun Embalagem e controle de qualidade - até 60 anos H e M - Y 1.250
 - 8 - Carros de carro - Fukuoka - Nissan H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 - até 60 anos
 - 9 - Bancos de carro - Itoha - Inabe Y 1.500/1.600 até 40 anos Y 1.850 c/ônibus 40% até 40 anos
- Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%
- Exatidão em vitas, Certificados de Elegibilidade, Emprego e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO! TRANSPORTE RÁPIDO

FÁCIL

RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350

0800 724 4400 viacoumuarama.com.br

umuarama ilustrado verde EXPRESS



SE GU RO

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBOLT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBOLTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 159.900,00
ONIX 1.4 AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT		R\$ 59.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R\$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 97.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R\$ 144.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R\$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIO LÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA A OUTRA COMPANHIA PARA SUA BOA VIAGEM

EU+EUCLATUA TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

GATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!



'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Associação dos Atradores do Noroeste Paranaense. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária em 11/08/2023.

República Federativa do Brasil. Intimação por Edital para inscrição em processo de licitação nº 250.995/2023.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Termos de Homologação Pregão Presencial nº 040/2023. Tabelas com valores e itens.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos empregados das indústrias de alimentação.

República Federativa do Brasil. Intimação por Edital para inscrição em processo de licitação nº 250.621/2023.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Decreto nº 206/2023 concedendo aposentadoria voluntária.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária dos empregados das indústrias de alimentação.

Câmara Municipal de Alto Piquiri. Ato da Mesa nº 034/2023 revogando ato anterior.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Portaria nº 751/2023 nomeando secretária.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Extrato de Contrato nº 120/2023.

Prefeitura Municipal de Altônia. Edital de Licitação nº 40/2023 para aquisição de materiais.

Prefeitura Municipal de Douradina. Edital de Licitação nº 03/2023 para aquisição de materiais.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri. Despacho de acolhimento do pedido de licitação.

Município de Brasilândia do Sul-PR. Edital de Licitação nº 015/2023 para aquisição de materiais.

Câmara Municipal de Douradina. Edital de Licitação nº 005/2023 para aquisição de materiais.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri. Extrato de Contrato nº 147/2023.

Prefeitura Municipal de Douradina. Portaria nº 316 de 31 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Douradina. Portaria nº 015/2023 nomeando secretária.

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri. Extrato de Contrato nº 147/2023.

Prefeitura Municipal de Douradina. Portaria nº 316 de 31 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Douradina. Edital de Licitação nº 016/2023 para aquisição de materiais.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Portaria nº 752/2023 nomeando secretária.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2023 - DE 26 DE JULHO DE 2023
MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, SR. MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, considerando as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Serviços Públicos e Rodoviários, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. “D” e MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. “E”, para atendimento das Secretarias Municipais, cujas atribuições estão fundamentadas no Anexo II, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.
O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão geral designada pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021, na qual compete resolver todas as dúvidas eventuais sobre a seleção, sendo realizado da seguinte forma:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
MOTORISTA NÍVEL III – HAB. “D” CR	04
MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. “E” CR	04

“CR” Cadastro de Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas nestas normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2. Período: DE 31 DE JULHO DE 2023 À 04 DE AGOSTO DE 2023.
2.3. Local de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2.4. Endereço: Rua Suíça, nº 601, Centro, Cafetal do Sul/PR.
2.5. Horários: Das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.
2.6. A prova objetiva será realizada no DIA 12 DE AGOSTO DE 2023, às 08h:00min da manhã, na Escola Municipal Souza Naves, localizada na Rua Argentina, nº 551, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul.
2.7. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de 00:30min (trinta minutos), munidos de:
a) Comprovante de Inscrição (Anexo I);
b) Cópia de identificação ou documento de identificação com foto (exemplo: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
c) Caneta esferográfica azul ou preta.
2.8. Para efetuar a inscrição todos os candidatos deverão:
a) preencher a ficha de inscrição, Anexo III, disponível no local das inscrições, na qual o candidato declarará conhecer e aceitar as normas e condições exigidas para a participação nesta seleção, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
b) indicar corretamente na ficha de inscrição qual o nível do cargo de motorista que pretende concorrer, sob pena de ser indeferida a inscrição;
c) Trazer pessoalmente, cópia dos documentos abaixo relacionados que, após serem conferidos com os originais, serão anexados à ficha de inscrição:
c.1. CÓPIA DO RG e CPF;
c.2. CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
c.3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
c.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição;
2.10. Não será cobrada taxa de inscrição;
2.11. A inscrição estará condicionada a apresentação dos documentos necessários;
2.12. Qualquer informação falsa ou não exata por parte do candidato na ficha de inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado;
2.13. Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos neste edital;
2.14. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD E AFRODESCENDENTE)
3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Pcd
3.1.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
3.1.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá: Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo III deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
3.1.4 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
3.1.5 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou local da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emiteu o laudo.
3.1.6 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
3.1.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.8 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
3.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

3.2. DAS PESSOAS AFRODESCENDENTE

3.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 961/2023, fica reservada 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
3.2.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
3.2.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para assinatura do contrato de prestação de serviços originário da presente seleção o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes elementos:
a) Prova de ter sido aprovado no presente procedimento seletivo simplificado;
b) ser brasileiro ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) ter cumprido as obrigações e encargos militares (para candidatos do sexo masculino);
e) Comprovação dos requisitos mínimos em sua carteira de habilitação para a categoria de motorista escolhida.
5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. A contratação será efetuada sob o regime estatutário;
5.2. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada adequada na forma e horário a ser definido pela municipalidade;
5.3. Os horários de trabalho poderão ser realizados em regimes especiais, notadamente para seguimento da educação e saúde, das quais os candidatos tomam ciência e aceitam se acaso assim for determinado.
6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades prioritariamente no território municipal, mas havendo necessidade pela natureza do trabalho, como por exemplo na saúde e educação, poderá avançar em qualquer território nacional;
6.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores;
7. REMUNERAÇÃO
7.1. O valor da remuneração será definido no anexo I, deste Edital, obedecidas as determinações da Lei Complementar nº 051/2023.
7.2. Dependendo do seguimento administrativo e o local a que serão exercidas as atividades, poderá ser acrescidos adicionais como de insalubridade e periculosidade, bem como horas extraordinárias quando devidamente autorizadas;
7.3. O pagamento da remuneração será realizado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
8. DA AVALIAÇÃO
8.1. A avaliação será precedida pela Comissão de Seleção;
8.2. A seleção dos candidatos constituirá em prova objetiva com 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 (cem) pontos de valor igual para todas as questões, de caráter classificatório, considerando aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 50 (cinquenta) pontos.
8.3. A prova objetiva será distribuída em 10 (dez) questões de português; 10 (dez) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, cujos respectivos conteúdos programáticos serão:
PORTUGUÊS
Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e interpretação de texto.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, frações e decimais. Sistema legal de unidades e medidas brasileiras. Perímetro e área das principais figuras geométricas e planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades e Aspectos Políticos. País (União), Estado do Paraná e Município de Cafetal do Sul. Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Cafetal do Sul.
8.4. Não haverá provas de títulos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Encerrado o prazo de inscrições e realizado o processo de avaliação, o resultado preliminar será divulgado no dia 16 de agosto de 2023, em edital no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br;
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova objetiva e critérios de desempate.
10. DOS RECURSOS
10.1. Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, no local das inscrições, obrigatoriamente acompanhado de petição com o fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não encaminhamento do recurso.
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que contar com:
a) maior idade;
b) maior tempo de direção, e
c) maior prole (dependentes legais menores de 18 anos)
12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1. Decorrido o prazo de interposição e solvidos os recursos, o resultado final será homologado e divulgado em edital no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia 18 de agosto de 2023.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 01 (um) ano prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração pública;
13.2. Os candidatos convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recurso Humanos, na data estipulada pelo Edital de Convocação, que será no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafezaldosul.pr.gov.br, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes dos já indicados neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastromento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual e Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Profissional atestado estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
13.3. O candidato convocado para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto no edital, convocar o próximo da ordem de classificação para a devida contratação;
13.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada não aguardar outra oferta, será considerado desistente, sendo que seu nome será excluído da lista e ordem dos Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, mitigando definitivamente seu direito de participação;
14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
14.1. A inaptdão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos;
14.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados;
14.3 Cessada a inaptdão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
15.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) Não se efetivar a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal;
16.4. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação;
16.5. Os contratos firmados poderão ser extintos unilateralmente pela administração, sem qualquer direito à indenização, nas formas previstas na Lei Complementar nº 051/2023;
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo simplificado e pela assessoria jurídica do Município de Cafetal do Sul. Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Cafetal do Sul/PR, 26 de julho de 2023.

MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 023/2023
QUADRO DE VAGAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA NÍVEL III – HAB. “D” Cadastro de Reserva R\$ 3.700,00		
MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. “E” Cadastro de Reserva R\$ 1.406,00		

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 023/2023
MANUAL DE OCUPAÇÃO
GRUPO: Básico
CARGO: Motoristas Nivel III e IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Dirigir veículos do Município, transportando pessoas, conduzindo em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, zelando pela conservação e manutenção do veículo; Dirigir os veículos do Município, transportando pessoas e/ou materiais ao destino determinado; Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do veículo; Providenciar a lavagem, abastecimento e limpeza do veículo a seus cuidados; Eletuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus; Controlar a carga e descarga do material transportado comparando-a aos documentos de recebimento ou de entrega; Comunicar a chefe, quaisquer avarias e defeitos técnicos nos veículos; Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto para todos os níveis e:
a) Carteira de Habilitação na Categoria D para o Nível III;
b) Carteira de Habilitação na Categoria E para o Nível IV;

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Nacionalidade: _____ Nº de filhos: _____ Data nascimento: ____/____/____
Sexo: Masculino () Feminino ()
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: Resid. () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Estado civil: () solteiro () casado () viúvo () união estável () divorciado () separado () outro
Modalidade:
() AMPLA CONCORRÊNCIA
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Qual: _____
() AFRODESCENDENTES (ao assinalar esta opção, o candidato(a) deve apresentar a autodeclaração preenchida constante no Anexo V deste Edital).
Cargo pretendido:
() MOTORISTA NÍVEL III – HAB. “D”
() MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. “E”
Data da realização da Prova Objetiva: 12/08/2023
Declaro ainda, estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato
ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 023/2023 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebimento do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafetal do Sul-PR, _____ de _____ de 2023.
Responsável pelo recebimento de inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA
Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____ UF _____, filho(a) de _____ e _____, residente no endereço _____, RG nº _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____.
INSCRITO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2023, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, Declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.
Cafetal do Sul-PR, _____ de _____ de 2023.
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2023
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____ Órgão Expedidor _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Cep: _____ Telefone: _____ Celular: _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: _____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: ____/____/____ Temporativo: () Sim () Não
Resultado do Julgamento: Deferido () Indeferido ()
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:
ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2023
CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATA DA PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura 29/07/2023
Período de inscrição e entrega dos documentos 31/07/2023 a 04/08/2023
Homologação das Inscrições 08/08/2023
Data da realização da Prova Objetiva 12/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar 16/08/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Objetiva 16/08/2023 a 17/08/2023
Publicação do Resultado Final e Homologação 18/08/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023 Tomada de Preços nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início 07 de agosto de 2023 **findado dia 05 de dezembro de 2023, com liberação do SECID.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerará qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 31/07/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 220, DE 31 DE JULHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2121, de 17 de junho de 2015 que cria o Conselho Municipal de Educação e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pérola, com prazo de 2(dois) anos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Titular: Lucimara Simonato Milani Bonin
RG: 4.484.726-4
CPF: 034.701.149-78
E-mail: boninlucimara@gmail.com
Suplente: Franciele Ferraz
RG: 10.532.139-2
CPF: 066.339.859-24
E-mail: franciele-ferraz2011@hotmail.com
b) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Educação Infantil;
Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.836.852-7
CPF: 095.214.989-35
E-mail: jessicaferreraolsen@gmail.com
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.729.142-3
CPF: 080.712.799-00
E-mail: jessica_ladeira@outlook.com
c) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Ensino Fundamental –fase I;
Titular: Ana Paula Joana Cavallheri
RG: 10.410.371-5
CPF: 082.777.989-54
E-mail: paulinha_ana@hotmail.com
Suplente: Silmara Cristina de Azevedo Martins
RG: 5.769.541-2
CPF: 801.874.989-20
E-mail: lauranaoliani@hotmail.com
d) 1 (um) representante de Pais e Mães de alunos;
Titular: Gisney Hedder Nunes dos Reis
RG: 5.767.104-1
CPF: 033.187.909-31
E-mail: gisneyhedder@hotmail.com
Suplente: Magna Jaqueline Tambolo Coelho dos Reis
RG: 7.573.292-9
CPF: 028.827.549-73
E-mail: mag- jaq@hotmail.com
e) 1 (um) representante da Formação de Docentes;
Titular: Letícia Cristina França
RG: 9.215.827-6
CPF: 069.369.359-23
E-mail: franca.leticia@escola.pr.gov.br
Suplente: Kayke Crivelli Amorim
RG: 14.233.216-7
CPF: 115.922.969-47
E-mail: crivelliamorim@gmail.com
f) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental –fase II, Médio e Profissionalizante;
Titular: Roseli Aparecida Bressan
RG: 4.238.826-2
CPF: 700.492.979-53
E-mail: bressan.roseli@escola.pr.gov.br
Suplente: Maria Zélia Nunes da Paz Piccirilo
RG: 6.575.589-0
CPF: 029.916.969-31
E-mail: mpaz@escola.pr.gov.br
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Leandro Sampaio de Marins
RG: 6.061.408-3
CPF: 043.931.189-60
E-mail: leandrosaude81@yahoo.com.br
Suplente: Alcides Alves da Cruz
RG: 10.149.078-5
CPF: 063.147.569-95
E-mail: alcides42@gmail.com
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: Walber de Lucena Proença
RG: 8.806.800-9
CPF: 039.879.379-47
E-mail: walber_proenca@hotmail.com
Suplente: Joci de Mendonça
RG: 8.768.184-0
CPF: 042.715.429-46
E-mail: jocel.mendonca@outlook.com
i) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
Titular: Fábía Carolina Teixeira Kai
RG: 6.018.522-0
CPF: 006.216.659-08
E-mail: fafasio@hotmail.com
Suplente: Andrieli Salette Vilela Martins
RG: 8.614.478-6
CPF: 049.733.779-70
E-mail: andry.eli@hotmail.com
j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Izabely Bimbato Neri
RG: 13.315.757-3
CPF: 107.558.139-79
E-mail: izabelybnpsi@gmail.com
Suplente: Ana Claudia da Cruz Cerantola
RG: 9.424.265-7
CPF: 072.559.419-58
E-mail: anacerantola@hotmail.com
k) 1 (um) representante da Educação Especial;
Titular: Robson Lacerda Ferrari
RG: 8.748.847-0
CPF: 061.477.449-7
E-mail: robsonlacerda@hotmail.com
Suplente: Sônia Aparecida dos Anjos Silva
RG: 10.726.324-1
CPF: 780.312.901-30
E-mail: sonia_anjo@hotmail.com

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados cumprirão mandato de 2(dois) anos, iniciando em 03 de agosto de 2023 e encerrando em 03 de agosto de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 03 de agosto de 2023, revogado em especial o Decreto nº 214, de 02 de agosto de 2021.
Pérola, PR, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N. 350, DE 31 DE JULHO DE 2023.
SÚMULA: Prorroga o prazo da Portaria n. 316, de 03 de julho de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 5º, da Portaria n. 316, de 03 de julho de 2023, para conclusão dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.
Pérola, PR, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2023
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01/07/2023, a senhora TEREZA RODRIGUES DE AMORIM portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.746.012-1-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocada através do Edital nº 034/2023, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 21 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 01/07/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07h30min às 10h00min.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 139/2023
SÚMULA: Nomeia a Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01/08/2023, a senhora NATHALIA JARDIM REBERTE CAVICHOLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.553.830-6-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocada através do Edital nº 036/2023, para o cargo de CURSORA-DE DENTISTA, para 20 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 53 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 01/08/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2023
Exonera a pedido GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA do cargo de Motorista e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob nº 802/2023, datado de 28/07/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2169-5, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 31 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352/2023
Concede Férias ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Statuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, matrícula nº 1533-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/08/2023 a 01/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 31 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 138/2023
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora TEREZA RODRIGUES DE AMORIM, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001 (Ratificado), de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de agosto de 2021; e
Considerando o Decreto Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, que prorroga o contrato temporário.
DECRETO:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora TEREZA RODRIGUES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.746.012-1, e inscrita no CPF/MF nº 022.611.009-57, lotada na Secretária de Saúde, a contar de 31/07/2023, tendo em vista o pedido de exoneração conforme protocolo nº 432/2023 de 31/07/2023.
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 314/2023
Data: 31/07/2023
Emprego: dispõe sobre o calendário de realização das Consultas Públicas para escolha de Diretor Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara em 2023, para a Gestão 2024- 2025, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2250/2022, e,
Considerando a Instrução Normativa SMED nº 02/2021;
Considerando os Decretos nºs 434/2021 e 435/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, que terá o seguinte calendário de realização:
I- será criada a Comissão Central das Consultas Públicas, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 27.07.2023;
II- serão repassadas as orientações gerais para o Diretor das Instituições Escolares no dia 02.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
III- será criada a Comissão Eleitoral Escolar em cada unidade escolar até o dia 04.08.2023;
IV- o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central, via ofício impreterivelmente até o dia 04.08.2023;
V- a Comissão Central instaurará quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 07.08.2023, às 14h, no auditório do Centro Educacional Amari Lopes;
VI- os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 08 e 09 de agosto de 2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, junto à Comissão Central das Consultas Públicas, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 2250/2022;
VII- a Comissão Central das Consultas Públicas homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na consulta pública até o dia 11.08.2023;
VIII- o prazo para apresentação de recursos será até as 12h do dia 14.08.2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h do dia 14.08.2023;
XIX- a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 15/08 à 17.08.2023;
X- a eleição para escolha dos Diretores das unidades escolares será realizada no dia 25.08.2023, das 7h às 16h, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 315/2023
Data: 31.07.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.166/2015 e 4.126/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula nº Período Aquisitivo Início/Final
Luiz Mitsuo Shomi 2437-01 2019/2020 27/07/2023 a 31/07/2023
Mardilena Maria de Campos 13382-02 2020/2021 16/08/2023 a 14/09/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (41) 3641-1328
PORTARIA Nº 141/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora do CI/RG n.º 9.579.087-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitida em 02/04/2012 para fruir no período 01/08/2023 a 31/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (41) 3641-1328
PORTARIA Nº 141/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora do CI/RG n.º 9.579.087-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitida em 02/04/2012 para fruir no período 01/08/2023 a 31/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (41) 3641-1328
PORTARIA Nº 141/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora do CI/RG n.º 9.579.087-9/SSP-PR, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitida em 02/04/2012 para fruir no período 01/08/2023 a 31/10/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 330/2023
DATA: 31/07/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 142/2023 Empresa: R. V. MATEUS & CIA LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício Da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 134/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2023, em favor da empresa M.F. MATTICK LTDA, CNPJ: 5.813.579/0001-25, que tem como objeto a aquisição de formulários contínuos, autocopiativos de notas fiscais do produtor rural, necessários para emissão de notas/GTA, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com prazo de vigência de 03 (três) meses.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias de julho de 2023.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
DATA DA ABERTURA: 11 de agosto de 2023.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2023 às 07:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 07:30
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço – Por Lote.
REGIME CONTRATADO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3666-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 31 de Lei de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Progeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 036/2023.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças de máquinas pesadas.

FORNECEDOR: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ: 32.609.165/0001-51			
LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESC. OFERTA	SALDO DISPONÍVEL
02	RETROESCAVADEIRA 416E CAT (ANO 2013)	76,5%	R\$ 155.000,00
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS130LCJCB (ANO 2019)	78%	R\$ 80.000,00
07	TRATOR 6110 JH (ANO 2014)	38%	R\$ 75.000,00
08	TRATOR 5078 JH (ANO 2017)	58%	R\$ 50.000,00
09	TRATOR LS80 PLUS (ANO 2019)	55%	R\$ 70.000,00
SALDO TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 430.000,00			

Observação: Nesta ata consta apenas o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora e o seu saldo disponível, descrição das peças estarão disponíveis no edital.

FORNECEDOR: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05			
LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESC. OFERTA	SALDO DISPONÍVEL
03	PA CARREGADEIRA 924K CAT (ANO 2019)	62,9%	R\$ 150.000,00
04	MOTONIVELADORA 120K CAT (ANO 2013)	81,9%	R\$ 240.000,00
10	TRATOR MF265 (ANO 2000)	48,9%	R\$ 60.000,00
SALDO TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 450.000,00			

Observação: Nesta ata consta apenas o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora e o seu saldo disponível, descrição das peças estarão disponíveis no edital.

FORNECEDOR: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ:			
LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESC. OFERTA	SALDO DISPONÍVEL
01	PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (ANO 2013)	68,98%	R\$ 190.000,00

Observação: Nesta ata consta apenas o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora e o seu saldo disponível, descrição das peças estarão disponíveis no edital.

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que comprovam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORAÇÕES emitidas pela Prefeitura Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficientemente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Completa a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o no prazo e via original à Prefeitura Municipal de Iatê, no prazo de 48 horas.
7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 036/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 6.798/2023
DATA: 31/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GUILIST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2023, em favor de GUILIST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO INTEGRAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 6.798/2023
DATA: 31/07/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GUILIST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2023, em favor de GUILIST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA CAPACITAÇÃO QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO INTEGRAR O PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 006/2023
Processo - Nº. 023/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), NA QUANTIDADE DE 30 UNIDADES DE MISTURA DE CHOCOLATE EM PÓ COM LEITE, JÁ ADOÇADO DE 01(UM) KG POR EMBALAGEM, PRODUTO ESTE ESPECÍFICO PARA MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E 20 UNIDADES DE CAPPUCCINO EM PÓ TRADICIONAL SEM CANELA, JÁ ADOÇADO COM PESO DE 01(UM) KG POR EMBALAGEM, OS PRODUTOS DO OBJETO ACIMA DEVERAM TER VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, CONSTANDO NA EMBALAGEM, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3664-1171 / (41)99156-9669 E TAMBÉM PELO E-MAIL CMAILTOPARAISO@HOTMAIL.COM.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Julho de 2023.
JEFFERSON ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 331/2023
DATA: 31/07/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG nº 4.305.449-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ							
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023							
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiros no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaiara-PR.							
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);							
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;							
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaiara poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaiara por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.							
OBSERVAÇÃO:							
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaiara para o ano de 2023 = R\$ 56,03 (cinquenta e seis reais e três centavos).							
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.							
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendiatedo Nato Furlan.							
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS							
ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	222247000	A.G. da S.	027.XXX.XXX-61	0	G2-A-2-E	1º GLEBA C.M.L	432,00
2	107006400	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105D-2	N.L.P.M.G.	268,75
3	107006430	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105D-1	N.L.P.M.G.	268,75
4	107006150	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105E-2	N.L.P.M.G.	235,00
5	107006290	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-1	N.L.P.M.G.	235,00
6	107006270	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-2	N.L.P.M.G.	235,00
7	107006250	L.A. de S.	361.XXX.XXX-49	URBA	105F-3	N.L.P.M.G.	235,00
8	8424000	T.C.F. do A.	504.XXX.XXX-87	8	2	JARDIM GUAIÁRA	450,00
9	2222279500	T.N.C	291.XXX.XXX-93	0	47-REM-A-1-GHI-4-B	1º GLEBA C.M.L	360,00
10	109048000	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXX-78	17	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	531,16
11	2222137000	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXX-78	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
12	2222138000	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXX-78	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
13	8422000	E.M.R. de C	004.XXX.XXX-06	8	18	JARDIM GUAIÁRA	540,00
14	8356000	R.L.	830.XXX.XXX-04	13	16	JARDIM GUAIÁRA	540,00
15	2224148490	J.J. de C.N.	153.XXX.XXX-00	92	12-A	N.L.P.M.G.	270,00
16	2487000	J.J. de C.N.	153.XXX.XXX-00	92	12-B	N.L.P.M.G.	270,00
17	2688000	F.M.F.	640.XXX.XXX-72	95	7	N.L.P.M.G.	420,00
18	2689000	F.M.F.	640.XXX.XXX-72	95	8	N.L.P.M.G.	420,00
19	6367000	M.V. da S.	030.XXX.XXX-01	B	2	JARDIM TOYAMA	366,00
20	11021723	M.R.B.M.	557.XXX.XXX-53	18	29	JARDIM ZEBALOS	588,00
21	2224076000	D.C. de A.	076.XXX.XXX-45	0	02-G-08	1º GLEBA C.M.L	510,10

Guaiara/PR, 31 de julho de 2023
Leticia Vazzoler Nandi
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 30.478-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 113/2017
PREGÃO 049/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa EIDI YUI REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.055.593/0001-36 com sede a Rua Antonio Pelegrin Carrilho, nº 716 – Jardim Parque das Palmeiras - CEP 86.990-000, Cidade de Marialva - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eidi Yui, portador do RG nº 7.761.697 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 436.059.589-15, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 144/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de 02/08/2023 à 01/08/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor total, de R\$ 14.855,28 (treze mil e duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme consta a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA PROPOSTA
TOTAL				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ACESSORIA E ASSISTENCIA TÉCNICA NA AREA DE VITICULTURA, SERVIÇO A SER PRESTADO EM FAVOR DOS PRODUTORES DE UVA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA. Unid 12 R\$				
1.237,94				R\$ 14.855,28
VALOR TOTAL				R\$ 14.855,28
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2023.				
-	MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal -			
EIDI YUI REPR. E SERVIÇOS DE AGRONOMIA - ME				
-	Contratada			
-	Testemunhas			
-	Nome: Dalete Fernanda Sabec			
-	RG. 10.419.480-0			
-	Nome: Susana Ferreira Graciano			
-	RG. 6.130.527-0			

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/07/2023	400.908,16
TOTAL REPASSE		400.908,16
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	28/07/2023	6,52
TOTAL REPASSE		6,52
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	27/07/2023	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	31/07/2023	2.420,57
TOTAL REPASSE		2.420,57
Transf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	31/07/2023	8.907,25
TOTAL REPASSE		8.907,25
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	28/07/2023	2.800,00
TOTAL REPASSE		2.800,00
Transferencia Obrigatória L.C. no 176/2020	28/07/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 31 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 099/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, e de outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde 127.500,00
494 934 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde 127.500,00
494 858 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, § 3º, da Lei 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA Mesa Nº. 14/2023
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 24, 25, 26 e 27/2023, formulados pelos vereadores Benedito Oscar dos Santos, Jamiro Leite de Moraes, e Servidora Bárbara Correia Ananias e o Contador Legislativo Moacir Miguel Dorociaqi RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os vereadores Benedito Oscar dos Santos, Jamiro Leite de Moraes, a Servidora Bárbara Correia Ananias e o Contador Legislativo Moacir Miguel Dorociaqi a viajar nos dias 02, 03 e 04 de agosto do corrente ano, para Curitiba/PR, para participar do curso “Implementação da Nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais”, cabendo o pagamento antecipado de 3 diárias, para o suporte de alimentação e outras necessidades.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprovatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 31 de julho de 2023
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 160/2023
Súmula: Revoga Gratificação por Representação
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 050/2016 e 083/2022;
CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 036/2023, suscrito pelos vereadores JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RAIMÁRIO REIS DA LUZ e CLAUDIO OLIVEIRA CASTRO;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de agosto de 2023, os atos anteriores que concederam Gratificação por Representação aos servidores comissionados abaixo:
Fabiana Ciarini Pauleski Diretor do Departamento de Tesouraria
Jhennifer Mariane Romig Diretor do Departamento Licitação e Contratos
Joel Alves de Araújo Assessor Jurídico
Soraia Fernandes Magalhães Diretor do Departamento de Contabilidade
Tiago dos Santos Pereira Assessor Especial
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.
MARIA HELENA-PR, 31 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação;
Cargo: OPERÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO
MARIANE BASSI YANSEN 6ª
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverão (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 07 de agosto de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que comuserem o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 31 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2424 DE 31 DE JULHO DE 2023.
Designa servidor Municipal para atuar como leiloeiro e da outras providências;
O Prefeito Municipal, de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 53 da Lei 8.666/1993,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado, o funcionário CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA, para oficial como Leiloeiro, a funcionária JULIANA GASPAR FELIPE, para oficial como Secretária do LEILÃO de bens inservíveis ao patrimônio do Município, descrito no Edital de Leilão nº 001-2023.
Art. 2º. O trabalho do Leiloeiro será considerado de relevância, porém sem ônus ao Município de Mariluz.
Edifício do Paço Municipal, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 189/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.
Nomeia servidores para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG. nº 15.431.574-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica Designado o funcionário Eduardo de Quadra Wagner, RG. nº 12.948.197-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor Iv, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Mariluz, aos 31 dias do mês de julho de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº89/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA.
Cláusula Primeira: Concede reajuste de preços aos itens em anexo.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) referente na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/07/2023.

ANEXO I								
Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	VALOR UNITARIO	PERCENTUAL %	VALOR REAJUST ADDO
01	1	10042	PNEU 175/70R13	16	UN	278,00	14,4	318,00
03	1	11428	PNEU 165/70R13	4	UN	290,00	14,2	331,00

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.763.682/0001-33
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 33.477.966/0001-73
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 117.220,00 (cento e dezesseite mil, duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: PICOLO & LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 18.041.635/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 371/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 237/2023, Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.763.682/0001-33
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 372/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 238/2023, Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 33.477.966/0001-73
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 117.220,00 (cento e dezesseite mil, duzentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 373/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 239/2023,
Pregão Eletrônico nº 096/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: PICOLO & LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 18.041.635/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
Valor Total: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIÁRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar e Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico, a ser prestado a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do setor Regulador do CONTRATANTE.
Valor Total: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 374/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
BENEFICIÁRIA: AMANDA BISPO DE ROMA, CPF nº 448.822.688-41
Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. AMANDA BISPO DE ROMA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 30 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 31 de julho de 2023.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 31 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 316/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, sendo as empresas vencedoras:
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.763.682/0001-33, vencedora dos itens 5, 6, 8, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.274.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil reais);
PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.477.966/0001-73, vencedora dos itens 1, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 117.220,00 (cento e dezesseite mil, duzentos e vinte reais); e
PICOLO & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenci Silva Braga, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91...

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 1 (Antibióticos) and Lot 2 (Analgésicos/Narcóticos).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 3 (Ansiolítico) and Lot 4 (Antiaritmico).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 5 (Antagonista da Angiotensina) and Lot 6 (Antialérgico).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 7 (Antiemético) and Lot 8 (Antifúngico).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 9 (Antipertensivo) and Lot 10 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 11 (Antiparasitário) and Lot 12 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 13 (Antiparasitário) and Lot 14 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 15 (Antiparasitário) and Lot 16 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 17 (Antiparasitário) and Lot 18 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 19 (Antiparasitário) and Lot 20 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 21 (Antiparasitário) and Lot 22 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 23 (Antiparasitário) and Lot 24 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 25 (Antiparasitário) and Lot 26 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 27 (Antiparasitário) and Lot 28 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 29 (Antiparasitário) and Lot 30 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 31 (Antiparasitário) and Lot 32 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 33 (Antiparasitário) and Lot 34 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 35 (Antiparasitário) and Lot 36 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 37 (Antiparasitário) and Lot 38 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 39 (Antiparasitário) and Lot 40 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 41 (Antiparasitário) and Lot 42 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 43 (Antiparasitário) and Lot 44 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 45 (Antiparasitário) and Lot 46 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 47 (Antiparasitário) and Lot 48 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 49 (Antiparasitário) and Lot 50 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 51 (Antiparasitário) and Lot 52 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 53 (Antiparasitário) and Lot 54 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 55 (Antiparasitário) and Lot 56 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 57 (Antiparasitário) and Lot 58 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 59 (Antiparasitário) and Lot 60 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 61 (Antiparasitário) and Lot 62 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 63 (Antiparasitário) and Lot 64 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 65 (Antiparasitário) and Lot 66 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 67 (Antiparasitário) and Lot 68 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 69 (Antiparasitário) and Lot 70 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 71 (Antiparasitário) and Lot 72 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 73 (Antiparasitário) and Lot 74 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 75 (Antiparasitário) and Lot 76 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 77 (Antiparasitário) and Lot 78 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 79 (Antiparasitário) and Lot 80 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 81 (Antiparasitário) and Lot 82 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 83 (Antiparasitário) and Lot 84 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 85 (Antiparasitário) and Lot 86 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 87 (Antiparasitário) and Lot 88 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 89 (Antiparasitário) and Lot 90 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 91 (Antiparasitário) and Lot 92 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 93 (Antiparasitário) and Lot 94 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 95 (Antiparasitário) and Lot 96 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 97 (Antiparasitário) and Lot 98 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 99 (Antiparasitário) and Lot 100 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 101 (Antiparasitário) and Lot 102 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 103 (Antiparasitário) and Lot 104 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 105 (Antiparasitário) and Lot 106 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 107 (Antiparasitário) and Lot 108 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 109 (Antiparasitário) and Lot 110 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 111 (Antiparasitário) and Lot 112 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 113 (Antiparasitário) and Lot 114 (Antiparasitário).

Table with columns: LOTE, ITENS, QUANT., UNID., CATMAT, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes Lot 115 (Antiparasitário) and Lot 116 (Antiparasitário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2423 DE 31 DE Julho DE 2023.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e da Outras Provisões.

O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Avaliação destinada a estipular o valor dos imóveis urbanos, descritos nas matrículas:

Table with columns: MATRÍCULA, LOTE, MATRÍCULA, LOTE, MATRÍCULA, LOTE, MATRÍCULA, LOTE. Lists property details for evaluation.

Junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ - PPREVILUZ, os seguintes profissionais:

EDSON NOBORO STAMKAWA - Engenheiro Civil; ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA - Ass. Administrativa; ROSANA FELIX - Corretora de Imóveis;

Art. 2º. O laudo de avaliação instruíra Projeto de Lei que será encaminhado para apreciação junto a Câmara Municipal de Mariluz para que seja realizado o leilão dos referidos imóveis.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão são considerados de relevância, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ed. do Paço Municipal, aos 31 dias de julho de 2023 Paulo Armando da Silva Alves Prefeito de Mariluz

República-se por Incorporação HOMOLOGADA/ADJUDICADA DISPENSA 038/2023

HOMOLOGADO e ADJUDICADO em presente Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) computador completo, para o Distrito de Engenharia do Município de Mariluz.

EMPRESA: INFOSSEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.254.511/0001-60 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Mariluz, 27 de julho de 2023. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 252/2023

Nomeia o Empregado WILIANE LEMOS FERREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. WILIANE LEMOS FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.683.447-0 SESEP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação de saúde de urgência, sediada em Umuarama - PR, a contar de efetivo exercício a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama - PR, 31 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 253/2023

Nomeia o Empregado FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.325.280-2 SESEP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - PR, a contar de efetivo exercício a partir de 01 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama - PR, 31 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 254/2023

Nomeia o Empregado FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.325.280-2 SESEP PR, nomeado para o cargo de provimento efetivo de médico INTERVENCIÓNISTA - com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, em lotação na Base Descentralizada de saúde de urgência, na cidade de Goioerê, adicional INSAUBILIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.08.2023.

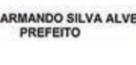
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama - PR, 31 de Julho de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29												
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 026/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no dital do Pregão Eletrônico de nº 026/2023 e seus anexos.												
ITEM	VEÍCULOS	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - RS	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - RS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - RS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEIROS MORTE E INVALIDEZ COM INÍCIO POR PASSAGEIRO - RS	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	Preço Máximo Licitado (Edital)	Preço Vencedor (a contratar)	Empresa contemplada (a ser contratada)
1	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT/1TZ ANO: 2016/2016 CHASSI: 9B0K799R0G202206 CÓDIGO RENAVAM: 016099220690 PLACA: BAJ-SFS2	100%	RS 4.500,00	RS 300.000,00	RS 300.000,00	RS 20.000,00	RS 30.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS: LÂMINAS FARIAS E RETROVISORES SEM ETRANQUIA	RS 1.814,66	RS 1.100,00	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02
										VALOR TOTAL A CONTRATAR	RS	1.100,00
MARILUZ, 28 DE JULHO DE 2023												
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL												

CIBAX CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI CNPJ: 04.555.113/0001-04	
Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporá - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambre - Alto Piquiri - Mariluz e Cruzeiro do Oeste	
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Ref: CONTRATO Nº001/2022 Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX Contratado: ALINE CAROLINE DE SOUZA BALAN GOMES LUIZ Cláusula Primeira: As partes concordaram em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, relativamente a prestação de serviços pela CONTRATADA de assessoria e consultoria jurídica para atender os interesses do Consórcio Público até a realização de Concurso Público pelo CONTRATANTE. Cláusula Segunda: Fica dispensada a CONTRATADA de prestar serviços no prazo de cumprimento do aviso prévio previsto no contrato, sem o pagamento de nenhum valor a título de multa. Cláusula Terceira: Em razão da rescisão do presente contrato, a CONTRATANTE resolve realizar a quitação da remuneração relativa ao mês de julho de 2023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que a partir de agosto do corrente ano a CONTRATADA fica desobrigada de prestar serviços, nos termos da cláusula anterior. Parágrafo primeiro. Todas as cláusulas e condições contidas no acordo firmado entre as partes restam desde já DISTRATADAS. Afirmar por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas. Parágrafo segundo. Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato verbal de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato, ressalvado o direito de cobrar a parcela prevista no presente e não paga. Data: 31/07/2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29	
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM	
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS MATRÍCULA: 202416 RG: 10.854.221-07 DESTINO/UF: CAMPO LARGO SAÍDA: 17:30H DIA 28/07/2023 RETORNO: 18:30H DIA 29/07/2023 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94 CUSTO APROXIMADO: R\$550,00	
Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$362,62 (TREZENTOS E SSESSENTA E DOIS REAIS E SSESSENTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO LARGO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.	
 ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE	
 PAULO ARMANDO SILVA ALVES PREFEITO	
Recebi em <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 190 DE 31 DE JULHO DE 2023.	
Interrompe, a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Reinaldo da Cunha. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 098/2023,	
R E S O L V E: Art. 1º. Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao servidor Reinaldo da Cunha, matrícula nº1.985, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de agosto de 2023. Art. 2º Revogar a portaria nº 007, de 20 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Mariluz, em 25 de abril de 2023. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023	
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.	
TIPO: Menor Preço Por item.	
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para a manutenção e prevenção dos equipamentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.	
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes relativos a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos de credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 14/08/2023.	
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 163.550,74 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).	
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.	
INFORMações: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/ , no link Processos Licitatórios. Mais informações: fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.	
Pérola/PR, 31 de julho de 2023.	
VALDETE CUNHA Prefeita Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 148/2023	
Concede licença premio a servidora.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.271.088-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2018/2023, vencido e não fruído, no período de 31/07/2023 a 28/10/2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL PORTARIA Nº. 150/2023	
Concede Adicional de Insalubridade.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância as disposições dos Artigos 189 a 194 da CLT,	
R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a empregada pública CELMA FABRE PIROTA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.569.466-9, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL PORTARIA Nº. 151/2023	
Concede Adicional de Insalubridade.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância as disposições dos Artigos 189 a 194 da CLT,	
R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a empregada pública MARLI FATIMA WIETZIKOSKI HALABURA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.366.441-3, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL PORTARIA Nº. 152/2023	
Concede Adicional de Insalubridade.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância as disposições dos Artigos 189 a 194 da CLT,	
R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a empregada pública NAYARA APARECIDA BALAROTI, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.330.680-9, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL PORTARIA Nº. 153/2023	
Concede Adicional de Insalubridade.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,	
R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal DANILO RATTI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 9.793.298-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023	
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA 10192306901, inscrita no CNPJ nº 44.896.154/0001-89, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 241, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA, portador(a) do RG. Nº 135033995 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 101.923.069-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 43/2023, Processo nº 100, data da homologação da licitação 28/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:	
Do Objeto Constitui o objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO (DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS; TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA; TRANSTORNO DE DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE; TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:	
DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-39.600,0- (trinta e nove mil e seiscentos reais), a empresa acima citada, definida como CONTRATADA.	
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 31/07/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.	
DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de julho de 2023.	

MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 221, DE 31 DE JULHO DE 2023.	
Súmula: Dispõe sobre a retenção do imposto sobre a Renda nos pagamentos a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.	
A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;	
Considerando o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;	
Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;	
Considerando que a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações.	
DECRETA:	
Artigo 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição da República, a Administração Pública Municipal, na figura dos seus órgãos contratantes, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.	
§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pérola ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação mencionada no caput.	
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura nos moldes previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações.	
§ 3º A Administração Pública Municipal, por meio de seus órgãos competentes, não fará a retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.	
Artigo 2º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.	
§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, e observará o percentual constante do Anexo I deste Decreto.	
§ 2º As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas por meio de Carta de Correção, para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.	
§ 3º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.	
Artigo 3º Não estão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.	
§ 1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.	
Artigo 4º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.	
Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Pérola, 31 de julho de 2023.	
VALDETE CUNHA Prefeita	
ANEXO I TABELA DE RETENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS IR (%)	
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagemologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; • Mercadorias e bens em geral. 1,2	
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 IN RFB nº 1.234, de 2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 IN RFB nº 1.234, de 2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 IN RFB nº 1.234, de 2012. 0,24	
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de tocador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12. 1,2	
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 2,40	
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 2,40 • Serviços prestados por associações profissionais ou semelhantes e cooperativas. 0,00 • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 2,40	
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 4,80	

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2023. DE 31 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2023. DE 31 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 165/2023. DE 31 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 166/2023. DE 31 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA os produtores rurais identificados a comparecerem no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 31/08/2023, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital nº 10/2023
TORNAR PÚBLICO
1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

EDUCAÇÃO INFANTIL
INSC. NOME D.NASC. CE CO MAT LP PE PP NF CLASSIF.
188353 FEREA BEZERRA SABINO 20/12/1988 40,00 16,00 14,00 14,00 8,00 4,00 92,00 Classif.
188697 CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA 02/09/1987 40,00 14,00 14,00 16,00 84,00 6,00 88,00 Classif.

CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR
INSC. NOME D.NASC. CE CO MAT LP PE PP NF CLASSIF.
189813 DOUGLAS GAZDIN 30/12/1992 36,00 20,00 20,00 14,00 90,00 100,00 96,00 Classif.
188113 RAFAEL VINÍCIUS GIMENES 12/08/1996 36,00 20,00 18,00 14,00 88,00 100,00 95,20 Classif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 222/2023
Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
2022/2023 03/07/2023 A 01/08/2023
2019/2020 05/07/2023 A 03/08/2023
2022/2023 03/07/2023 A 01/08/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - XAMBRE - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 26 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 15 DE SETEMBRO de 2023, às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
PORTARIA Nº 036/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI Nº 8.666/93

REPRESENTADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Dr. Mário Clapier Urbanati, nº 1434, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2023 de 18/05/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 877/2023 de 29/06/2023
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
 OBJETO: Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução de desenho assistido, através da aquisição de softwares "AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLETCION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION", para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Secretaria de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana, deste Município.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/08/2023.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/08/2023.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/08/2023.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
 VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 229.344,43 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umarama/Pr, 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 223/2023
 Dispõe sobre o expediente de trabalho da Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umarama; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umarama;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores Municipais;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 199, de 12 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 156, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação em 25 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 374, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos em 26 de julho de 2023;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 203, expedida pela Secretaria Municipal de Administração em 28 de julho de 2023.
D E C R E T A:
 Art. 1º O expediente de trabalho e de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Habitação de Umarama, passa a ser nos seguintes horários:
 Das: 8h00min às 12h00min, e;
 Das: 13h30min às 17h30min.
 Art. 2º Fica revogado o inciso VII, do art. 1º do Decreto n.º 199, de 12 de julho de 2023.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 224/2023
 Declara Ponto Facultativo o dia 14 de agosto de 2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o feriado de Assunção de Nossa Senhora, no dia 15 de agosto de 2023;
D E C R E T A:
 Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umarama, o dia 14 de agosto de 2023. Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, serviços funerários, varrição, coleta de lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 225/2023
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-7.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.526/2023
 Designa servidores para exercerem a função de auxiliar da Unidade Municipal de Cadastro - UMC.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 3.482, de 24 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Fazenda
R E S O L V E:
 Art. 1º Designar os servidores VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 10.233.136-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 088.419.969-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado em 1º de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, atualmente respondendo pelo cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Fazenda; e FÁBIO JOSÉ VEIGA, portador da cédula de identidade RG n.º 10.358.294-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 080.164.269-80, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para responderem cumulativamente pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC, prevista no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Umarama e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sem ônus para a mesma, permanecendo nas lotações de origem.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.527/2023
 Exonera DAIANA CRISTINA RICARDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
 Art. 1º Exonerar DAIANA CRISTINA RICARDO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.056.638-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 051.320.859-38, nomeada em 08 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2023, ficando revogada a portaria nº 1456/2021 de 07 de Outubro de 2021.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.528/2023
 Nomeia JOSE CARLOS DE CIA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear JOSE CARLOS DE CIA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.294.275-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 916.417.139-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2023.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de julho de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 51/2023
 Designa servidora para exercer Função Gratificada.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
 Art. 1º Designar a servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.782-9-SSP/PR, para ocupar a função de Chefe do Departamento de Redação e Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2023.
 Art. 2º Fica concedida a servidora designada a Função Gratificada – FG-03, a partir de 01 de agosto de 2023.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 68/2020 de 14 de dezembro de 2020.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de julho de 2023.
 Clebão dos Pneus
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/851
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº088/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C. O. S. - CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de dermatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/851 de 27 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/837
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº089/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa G.S.P.SERVÍÇOS MEDICOS LTDA para a prestação de serviços de consultas de ortopedia, consultas de ortopedia (ambulatorio) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/837 de 22 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/905
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº090/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa M D LOPES CLINICA MEDICA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de Dermatologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/07/905 de 04 de julho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/893
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº091/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa A A CHAMI LTDA para a prestação de serviços de Consultas de Endocrinologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/893 de 29 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/806
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº092/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de Urologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/806 de 21 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/793
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº093/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de Gastroenterologia em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/793 de 21 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/791
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº094/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa REVITALLE PSQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA para a prestação de serviços de Consultas de ortopedia, Consultas de ortopedia (ambulatorio) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/791 de 20 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/829
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº095/2023
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa S. DE SOUZA GAMA SERVIÇOS MEDICOS para a prestação de serviços de Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/829 de 22 de junho de 2023, anexo.
 UMUARAMA, 28 DE JULHO DE 2023.
 HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Prestação de serviço nº. 189/2023
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado: E H S ALMEIDA & CIA LTDA
 Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Ortopedia, Ortopedia (ambulatorio), Cirurgia Ortopédica membro inferior/superior - Eletiva em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
 Valor: R\$ 333.000,00 (trezentos trinta e três mil reais)
 Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/848, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023, ratificado em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, de 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
 Contrato de Prestação de serviço nº. 178/2023
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado: D&G – SERVIÇOS MEDICOS S.S LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas de ortopedia, ortopedia (ambulatorio), Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – eletiva, Artroscopia de ombro/pelho/quadril em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
 Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
 Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/07/929, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023, ratificado em 21 de julho de 2023, publicado no Jornal Umarama Ilustrado, de 22 de julho de 2023, edição nº 12.784, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
 Umarama, 31 de julho de 2023.
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo rescisão ao Contrato nº 292/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: PETALA DERMATOLOGIA LTDA
 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PETALA DERMATOLOGIA LTDA, pessoa jurí-dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.781.111/0001-05, que originou o Contrato de prestação de serviços especializados de consultas de Dermatologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
 Data: 10/07/2023.
 Termo aditivo 002 ao Contrato nº 170/2021
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
 Cláusula Primeira: Prorrogação-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2024.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 222.889,50 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 222.889,50 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 401.201,10 (quatrocentos e um mil duzentos e um reais e dez centavos), para até R\$ 624.090,60 (seiscentos e vinte e quatro mil e noventa reais e sessenta centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.390.39.00.00 - D: 141 - F:494 - Rec. Federal
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.390.39.00.00 - D: 139 - F:1 - Rec. Livres
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.390.39.00.00 - D: 140 - F:303 - 15%
 Cláusula Quarta: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. CLODOLDO ROGERIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umarama-Pr.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 14/07/2023.
 Umarama, 31 de julho de 2023.
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 222/2023
 Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, os atos praticados que autorizou a contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pelo Artista, representado diretamente pela Contratada, os Srs. PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA e MARCELO DADONA NUNES, em artes "FIDUMA & JECA", e todos os componentes da equipe de operação técnica, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2023, em comemoração às festividades do 57º Aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo.
 EMPRESAS VALOR TOTAL R\$
 CHAPEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 72.000,00
 Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pérola/PR, 31 de julho de 2023.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023
 Inexigibilidade nº 23/2023
 Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
 Contratado: CHAPEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pelo Artista, representado diretamente pela Contratada, os Srs. PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA e MARCELO DADONA NUNES, em artes "FIDUMA & JECA", e todos os componentes da equipe de operação técnica, a ser realizado no dia 10 de setembro de 2023, em comemoração às festividades do 57º Aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 Vigência: 31/07/2023 a 30/09/2023.
 Adjudicação e Homologada: 31/07/2023.
 Data de Assinatura: 31/07/2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Limite Nº 30/2023
 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 101/2023, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
 § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 30/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA INCLUSÃO SOCIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
 PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP
 § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
 § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 31/07/23
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE DISPENSA N.º 030/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA INCLUSÃO SOCIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93E
 DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES:
 FORNECEDOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP
 CNPJ: N.º 10.748.147/0002-07
 VALOR R\$: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitadas e recebidas os orçamentos de 03 (três) fornecedores.
 JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
 Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui alcegue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:
 a)Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 b)Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 03 (três) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto;
 c)houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra);
 d)O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelas empresas e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8.666/93).
 São Jorge do Patrocínio, 31 de julho de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 205/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 01 de Agosto de 2023, a servidora LEANDRA ANDREEZE LEAL DE OLIVEIRA, CPF: 018.469.540-61, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0108/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO, PASSEIO PÚBLICO E COBERTURA DE GARAGEM PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO E SEGURANÇA.

MODALIDADE: Dispensa nº 0038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: OLECRAM CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

VALOR: R\$-100.000,00 (cem mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 31 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 750/2023. DO DIA 31 DE JULHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CEDER a contar do dia 31 de Julho de 2023 o servidor PAULO VICTOR BUCK MELO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado nesta Prefeitura Municipal, para o FRIGORÍFICO FRIGOCRUZ LTDA do Município.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 31 de Julho de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 185.651,49 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até dia 11 de Agosto de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Julho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até dia 11 de Agosto de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Julho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº.175/2023

Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de JULHO de 2023, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.

Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS	
001	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	03	
002	ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI		03
003	JOSÉ CARLOS DE BRITO	03	
004	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS		03
005	TAKETOSHI SAKURADA	03	

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, PR, 31 de julho de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 746/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor NIVALDO ALEGRE, CPF. nº 765.375.109-10, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2022 a 31/07/2023 a contar do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.

Registre-se

Publique-se

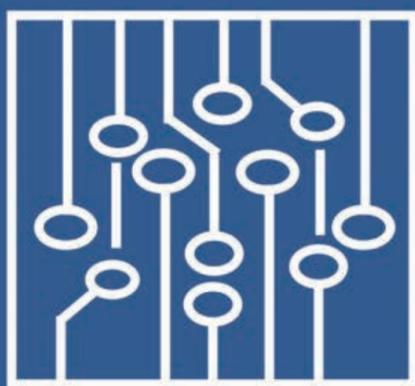
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br